



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 23 de Agosto de 2023.

DE: Lizandra Cristina Boni – Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: 052 / 2023
SOLICITAÇÃO: 104 / 2023
PROCESSO(S): 207 / 2023
208 / 2023

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando Aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR. Conforme segue:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	KIT CAMA HOSPITALAR: CAMA HOSPITALAR: Cama hospitalar com estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó, cabeceiras removíveis, acionamento através de manivelas, capacidade máxima de 160kg. Movimentos: Elevação Dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado. Acompanha Rodízios de no mínimo 3", com freio de dupla ação em diagonal. Dimensões aproximadas: 1,90m x 0,90 cm. COLCHÃO HOSPITALAR: Colchão hospitalar com espumas de bloco único antiácido, antifúngica e antialérgica, com densidade mínima D28, costurado eletronicamente, revestido em courvin de fácil higienização, acabamento com zíper e ilhós para respiro. Dimensões aproximadas: 1,90m x 0,90cm x 0,10cm. COLCHÃO PNEUMÁTICO: Em vinil resistente, flexível e impermeável, composto de no mínimo 130 células uniformes. Material em	01	UN	R\$ 4.668,57	R\$ 4.668,57

000001



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>PVC resistente. Com bomba que infla e desinfla em Ciclo alternado de 5 minutos, estimula e massageia os tecidos inativos, promovendo a circulação. Capacidade máxima de 130 kg. Unidade de controle 110v ou 220v. Dimensões aproximadas: 190m x 0,90cm x 0,5cm.</p> <p>Deveram possuir Registros Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.</p>				
02	<p>Cadeira de roda de alumínio, dobrável em sistema reforçado Duplo X, almofada com espuma de boa densidade com capa, acolchoado em nylon de alta resistência, pneus traseiros de 24 infláveis, com eixo removível com engate rápido com roda em inox, protetor lateral de roupas integrado, alavanca de freio bilaterais, pedal de apoio para o condutor emborrachado, incorporado no chassi, capacidade de no mínimo 120 kg. Incluso: Almofada, Apoio de Pés Desmontados e Manual. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.</p>	03	UN	R\$ 1.667,33	R\$ 5.001,99
03	<p>Travesseiro anti apneia magnético ortopédico full, possuir no mínimo 12 Pastilhas Magnéticas, possuir no mínimo 12 Pastilhas Infravermelho longo Anti Bactéria(NanoBac). Tamanho aproximado de 50cm x 70cm. Altura do travesseiro, 12 cm (Média). Garantia mínima de 3 meses.</p>	06	UN	R\$ 135,03	R\$ 810,18
04	<p>Cadeira de banho higiênica, estrutura em aço carbono, com pintura epóxi, capacidade de até 150 kg, dobrável e desmontável. Rodas dianteiras e traseiras giratórias de 4" em plástico reforçado. Sistema de engate rápido por pino click. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 3 meses.</p>	02	UN	R\$ 755,44	R\$ 1.510,88
05	<p>Cadeira de banho higiênica, estrutura em aço carbono, com pintura epóxi, capacidade de até 100kg, dobrável e desmontável. Rodas dianteiras e</p>	04	UN	R\$ 509,42	R\$ 2.037,68

000002



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

	traseiras giratórias de 4" em plástico reforçado. Sistema de engate rápido por pino click. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 3 meses.				
06	Andador de Alumínio Articulado e Dobrável para uso adulto, capacidade de até 140kg. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 3 meses.	02	UN	R\$ 285,41	R\$ 570,82
07	Bastão bengala de alumínio ortopédico, regulável, 04 pontas. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 3 meses.	02	UN	R\$ 125,82	R\$ 251,64
08	Máquina de lavar roupas, capacidade mínima de 18kg, com cesto inox, tampa de vidro, voltagem 220V, painel com Time Control, filtro pega fiapos. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 3.585,53	R\$ 3.585,53
09	Fogão industrial 6 bocas duplas 30x30cm, em aço carbono com pintura eletrostática, com super forno a gás, com capacidade mínima de 135 litros. 3 queimadores duplos com consumo de 600gr/h e 3 queimadores simples com consumo de 300gr/h. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 4.107,36	R\$ 4.107,36
10	Esteira ergométrica eletrônica, material aço carbono, com no mínimo 03 níveis de inclinação, bivolt, pintura eletrostática pó, painel digital com no mínimo 5 funções, monitor LCD de no mínimo 5", potência mínima do motor de 2Hp. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 4.335,85	R\$ 4.335,85
11	Bicicleta ergométrica vertical, material aço carbono, com visor digital de no mínimo 05 funções, pintura eletrostática pó. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 1.685,61	R\$ 1.685,61
12	Aparelho de ar condicionado, 12.000BTUs, modelo Split frio, 220v, Sistema Inverter. Garantia mínima de 12 meses.	02	UN	R\$ 2.720,93	R\$ 5.441,86
13	Aparelho de ar condicionado, 9.000BTUs, modelo Split frio, 220v, Sistema Inverter. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 2.360,05	R\$ 2.360,05

000003



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14	Colchão hospitalar impermeável, solteiro, espuma com densidade mínima d33, material sintético e napa, antiacaro, antialérgico e antibacteriana, capacidade de até 80 kg. Deverá possuir certificado INMETRO. Tamanhos aproximados de 188 x 0,78 x 0,12cm. Garantia mínima de 3 meses.	03	UN	R\$ 760,49	R\$ 2.281,46
TOTAL: R\$ 38.649,48					

O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado **R\$ 38.649,48**(Trinta e oito mil, seiscientos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Cordialmente,

Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social

000004



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR, a fim de atender às necessidades das mesmas.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Lizandra Cristina Boni.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. O lar dos Idosos é uma casa de acolhimento que funciona em regime residencial e acolhe idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos. O atendimento é realizado de forma integral, visando disponibilizar itens básicos para a existência aos idosos independentes e/ou com diversos graus de dependências e com fragilidade ou perda de vínculos de afetividade, que não dispõe de condições para permanecer com suas famílias, onde elas receberão todo o apoio e cuidados necessários, o mesmo oferece uma hospedagem definitiva. Nela, os idosos recebem serviços médicos, conforme a sua necessidade, o objetivo principal do lar de idosos, fazer com que o indivíduo se sinta bem, em um ambiente familiar;

4.2. A aquisição dos móveis e equipamentos hospitalares permanente do presente termo de referência visa atender a proposta de aquisição desses equipamentos para a casa Lar, para melhorar e garantir conforto e segurança aos usuários da mesma;

4.3. O Lar dos Idosos possui capacidade para acolher em média 17 (dezessete) idosos e encontra-se localizado a Rua Padre Marcello Quilicci nº 484- Planalto - Pr. Telefone: (46) 3555-1553;

4.4. Ressalvo que, o valor destinado a aquisição destes objetos é recurso advindo do Plano de Aplicação/Termo de Adesão proveniente do Banco do Brasil (BB) e Entidades Ligadas (ELBB), que encontra-se logo após a cesta de preços;

4.5. Vale ressaltar que não foi encontrado licitações em outros municípios vizinhos com objeto igual ou semelhante ao que pretendemos licitar;

4.6. O valor estimado foi apurado a partir da média dos valores apresentados, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas distintas especializadas, pesquisa no Banco de Preços e contratos com outros municípios, embora que alguns valores foram desconsiderados da comparação da média, devido estarem fora do preço praticado no mercado;

4.7. Responsável pela cotação de preços: Diego Vinicius Ruckhaber.

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>KIT CAMA HOSPITALAR:</p> <p>CAMA HOSPITALAR:</p> <p>Cama hospitalar com estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó, cabeceiras removíveis, acionamento através de manivelas, capacidade máxima de 160kg. Movimentos: Elevação Dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado. Acompanha Rodízios de no mínimo 3", com freio de dupla ação em diagonal. Dimensões aproximadas: 1,90m x 0,90 cm.</p> <p>COLCHÃO HOSPITALAR:</p> <p>Colchão hospitalar com espumas de bloco único antiácido, antifúngica e antialérgica, com densidade mínima D28, costurado eletronicamente, revestido em courovin de fácil higienização, acabamento com zíper e ilhós para respiro. Dimensões aproximadas: 1,90m x 0,90cm x 0,10cm.</p> <p>COLCHÃO PNEUMÁTICO:</p> <p>Em vinil resistente, flexível e impermeável, composto de no mínimo 130 células uniformes. Material em PVC resistente. Com bomba que infla e desinfla em Ciclo alternado de 5 minutos, estimula e massageia os tecidos inativos, promovendo a circulação. Capacidade máxima de</p>	01	UN	R\$ 4.668,57	R\$ 4.668,57



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>130 kg. Unidade de controle 110v ou 220v. Dimensões aproximadas: 190cm x 0,90cm x 0,5cm.</p> <p>Deveram possuir Registros Anvisa.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>				
02	<p>Cadeira de roda de alumínio, dobrável em sistema reforçado Duplo X, almofada com espuma de boa densidade com capa, acolchoado em nylon de alta resistência, pneus traseiros de 24 infláveis, com eixo removível com engate rápido com roda em inox, protetor lateral de roupas integrado, alavanca de freio bilaterais, pedal de apoio para o condutor emborrachado, incorporado no chassi, capacidade de no mínimo 120 kg. Incluso: Almofada, Apoio de Pés Desmontados e Manual. Deverá possuir Registro Anvisa.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>	03	UN	R\$ 1.667,33	R\$ 5.001,99
03	<p>Travesseiro anti apneia magnético ortopédico full, possuir no mínimo 12 Pastilhas Magnéticas, possuir no mínimo 12 Pastilhas Infravermelho longo Anti Bactéria(NanoBac). Tamanho aproximado de 50cm x 70cm. Altura do travesseiro, 12 cm (Média).</p> <p>Garantia mínima de 3 meses.</p>	06	UN	R\$ 135,03	R\$ 810,18
04	<p>Cadeira de banho higiênica, estrutura em aço carbono, com pintura epóxi, capacidade de até 150 kg, dobrável e desmontável. Rodas dianteiras e traseiras giratórias de 4" em plástico reforçado. Sistema de engate rápido por pino click. Deverá possuir Registro Anvisa.</p> <p>Garantia mínima de 3 meses.</p>	02	UN	R\$ 755,44	R\$ 1.510,88

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

05	Cadeira de banho higiênica, estrutura em aço carbono, com pintura epóxi, capacidade de até 100kg, dobrável e desmontável. Rodas dianteiras e traseiras giratórias de 4" em plástico reforçado. Sistema de engate rápido por pino click. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 3 meses.	04	UN	R\$ 509,42	R\$ 2.037,68
06	Andador de Alumínio Articulado e Dobrável para uso adulto, capacidade de até 140kg. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 3 meses.	02	UN	R\$ 285,41	R\$ 570,82
07	Bastão bengala de alumínio ortopédico, regulável, 04 pontas. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 3 meses.	02	UN	R\$ 125,82	R\$ 251,64
08	Máquina de lavar roupas, capacidade mínima de 18kg, com cesto inox, tampa de vidro, voltagem 220V, painel com Time Control, filtro pega fiapos. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 3.585,53	R\$ 3.585,53
09	Fogão industrial 6 bocas duplas 30x30cm, em aço carbono com pintura eletrostática, com super forno a gás, com capacidade mínima de 135 litros. 3 queimadores duplos com consumo de 600gr/h e 3 queimadores simples com consumo de 300gr/h. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 4.107,36	R\$ 4.107,36
10	Esteira ergométrica eletrônica, material aço carbono, com no mínimo 03 níveis de inclinação, bivolt, pintura eletrostática pó, painel digital com no mínimo 5 funções, monitor LCD de no mínimo 5", potência mínima do motor de 2Hp. Manual de instruções.	01	UN	R\$ 4.335,85	R\$ 4.335,85

000008



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Garantia mínima de 12 meses.				
11	Bicicleta ergométrica vertical, material aço carbono, com visor digital de no mínimo 05 funções, pintura eletrostática pó. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 1.685,61	R\$ 1.685,61
12	Aparelho de ar condicionado, 12.000BTUs, modelo Split frio, 220v, Sistema Inverter. Garantia mínima de 12 meses.	02	UN	R\$ 2.720,93	R\$ 5.441,86
13	Aparelho de ar condicionado, 9.000BTUs, modelo Split frio, 220v, Sistema Inverter. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 2.360,05	R\$ 2.360,05
14	Colchão hospitalar impermeável, solteiro, espuma com densidade mínima d33, material sintético e napa, antiacaro, antialérgico e antibacteria, capacidade de até 80 kg. Deverá possuir certificado INMETRO. Tamanhos aproximados de 188 x 0,78 x 0,12cm. Garantia mínima de 3 meses.	03	UN	R\$ 760,49	R\$ 2.281,46
					TOTAL: R\$ 38.649,48

5.1. O valor para a aquisição é de **R\$ 38.649,48**(Trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 30 (trinta) dias consecutivos, após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos produtos a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os produtos e instalados;

3

000009



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Prazo para entrega dos objetos;

Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos, caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.9. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

6.10. Para os itens 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 deverão possuir garantia do fabricante, sendo que dos móveis e equipamentos a garantia deve ser de no mínimo 12 meses, com assistência técnica especializada a uma distância de no máximo 200km da contratante;

6.11. Para os demais itens deverão possuir garantia do fabricante de no mínimo 03 meses, com assistência técnica especializada a uma distância de no máximo 200km da contratante;

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária de Assistência Social desta municipalidade, Lizandra Cristina Boni, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93.

7.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto PR, 23 de Agosto de 2023.

Lizandra Cristina Boni

Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-10

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

Empresa 01: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA;

Empresa 02: ITAMAR MAURI MULLER- ME;

Empresa 03: SCHIAVO SOLUÇÕES EM VAREJO;

Empresa 04: DESEMATEC MÓVEIS HOSPITALARES LTDA EPP;

Empresa 05: ORTOPONTO COMERCIO DE PRODUTOS DE ORTOPEDIA EIRELI

Empresa 06: POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA;

Banco de Preços.

Internet.

ITEM	QTD	UN	CENTRO OESTE	ITAMAR	SCHIAVO	DESEMATEC	ORTOPONTO	POTENCIA	BANCO DE PREÇO	INTERNET	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN		*R\$ 5.900,00	*R\$ 6.000,00	R\$ 4.278,00	*R\$ 8.709,00	*R\$ 5.500,00	R\$ 4.416,77	R\$ 4.479,50	R\$ 4.668,57	R\$ 4.668,57
02	03	UN	R\$ 1.560,00	R\$ 1.590,00	R\$ 1.600,00		*R\$ 2.699,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.844,00	R\$ 1.710,00	R\$ 1.667,33	R\$ 5.001,99
03	06	UN	R\$ 150,00	*R\$ 220,00	R\$ 140,00		*R\$ 280,00	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 135,17	R\$ 135,03	R\$ 810,18
04	02	UN	R\$ 720,00	R\$ 790,00	R\$ 800,00			R\$ 750,00	R\$ 750,64	R\$ 722,00	R\$ 755,44	R\$ 1.510,88
05	04	UN	*R\$ 668,00	R\$ 499,00	R\$ 550,00			R\$ 490,00	R\$ 501,31	R\$ 506,80	R\$ 509,42	R\$ 2.037,68
06	02	UN	*R\$ 386,00	*R\$ 350,00	R\$ 300,00		R\$ 280,00	R\$ 270,00	R\$ 278,94	R\$ 298,10	R\$ 285,41	R\$ 570,82
07	02	UN	R\$ 96,00	R\$ 130,00	R\$ 120,00		R\$ 169,00	R\$ 115,00	R\$ 115,76	R\$ 134,99	R\$ 125,82	R\$ 251,64
08	01	UN	R\$ 3.453,00	R\$ 3.990,00	R\$ 3.600,00			R\$ 3.500,00	R\$ 3.482,20	R\$ 3.488,00	R\$ 3.585,53	R\$ 3.585,53
09	01	UN	R\$ 3.640,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.200,00			R\$ 4.500,00	R\$ 4.062,06	R\$ 4.242,11	R\$ 4.107,36	R\$ 4.107,36
10	01	UN	*R\$ 5.200,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.400,00			R\$ 4.200,00	R\$ 4.311,47	R\$ 4.267,80	R\$ 4.335,85	R\$ 4.335,85
11	01	UN	*R\$ 2.400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00			R\$ 1.500,00	R\$ 1.628,13	R\$ 1.499,90	R\$ 1.685,61	R\$ 1.685,61

8

000011A
000009



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-10

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12	02	UN	R\$ 2.890,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.800,00			R\$ 2.700,00	R\$ 2.619,25	R\$ 2.766,32	R\$ 2.720,93	R\$ 5.441,86
13	01	UN	R\$ 2.540,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.400,00			R\$ 2.350,00	R\$ 2.201,24	R\$ 2.469,05	R\$ 2.360,05	R\$ 2.360,05
14	03	UN	R\$ 574,00	R\$ 580,00	R\$ 680,00	R\$ 1.440,00	R\$ 890,00	R\$ 630,00	R\$ 650,00	R\$ 639,90	R\$ 760,49	R\$ 2.281,46

*Vale ressaltar que foi desconsiderado o valor com * sendo que este não condiz com o preço atual de mercado.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 38.649,48 (Trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Diego Vinicius Rudhaler

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

À
Prefeitura Municipal de Planalto/PR

Diante da solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

02	Cadeira de roda de alumínio, dobrável em sistema reforçado Duplo X, almofada com espuma de boa densidade com capa, acolchoado em nylon de alta resistência, pneus traseiros de 24 infláveis, com eixo removível com engate rápido com roda em inox, protetor lateral de roupas integrado, alavanca de freio bilaterais, pedal de apoio para o condutor emborrachado, incorporado no chassi, capacidade de no mínimo 120 kg. Incluso: Almofada, Apoio de Pés Desmontados e Manual. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.	1.560,00
03	Travesseiro anti apneia magnético ortopédico full, possuir no mínimo 12 Pastilhas Magnéticas, possuir no mínimo 12 Pastilhas Infravermelho longo Anti Bactéria(NanoBac). Tamanho aproximado de 50cm x 70cm. Altura do travesseiro, 12 cm (Média).	150,00
04	Cadeira de banho higiênica, estrutura em aço carbono, com pintura epóxi, capacidade de até 150 kg, dobrável e desmontável. Rodas dianteiras e traseiras giratórias de 4" em plástico reforçado. Sistema de engate rápido por pino click. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 3 meses.	720,00
05	Cadeira de banho higiênica, estrutura em aço carbono, com pintura epóxi, capacidade de até 100kg, dobrável e desmontável. Rodas dianteiras e traseiras giratórias de 4" em plástico reforçado. Sistema de engate rápido por pino click. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 3 meses.	668,00
06	Andador de Alumínio Articulado e Dobrável para uso adulto, capacidade de até 140kg. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 3 meses.	386,00
07	Bastão bengala de alumínio ortopédico, regulável, 04 pontas. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 3 meses.	96,00
08	Máquina de lavar roupas, capacidade mínima de 18kg, com cesto inox, tampa de vidro, voltagem 220V, painel com Time Control, filtro pega fiapos. Garantia mínima de 12 meses.	3.453,00
09	Fogão industrial 6 bocas duplas 30x30cm, em aço carbono com pintura eletrostática, com super forno a gás, com capacidade mínima de 135 litros. 3 queimadores duplos com consumo de 600gr/h e 3 queimadores simples com consumo de 300gr/h. Garantia mínima de 12 meses.	3.640,00
10	Esteira ergométrica eletrônica, material aço carbono, com no mínimo 03 níveis de inclinação, bivolt, pintura eletrostática pó, painel digital com no mínimo 5 funções, monitor LCD de no mínimo 5", potência mínima do motor de 2Hp. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.	5.200,00
11	Bicicleta ergométrica vertical, material aço carbono, com visor digital de no mínimo 05 funções, pintura eletrostática pó. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.	2.400,00
12	Aparelho de ar condicionado, 12.000BTUs, modelo Split frio, 220v, Sistema Inverter. Garantia mínima de 12 meses.	2.890,00
13	Aparelho de ar condicionado, 9.000BTUs, modelo Split frio, 220v, Sistema Inverter. Garantia mínima de 12 meses.	2.540,00
14	Colchão hospitalar impermeável, solteiro, espuma com densidade mínima d33, material sintético e napa, antiacaro, antialérgico e antibactéria, capacidade de até 80 kg. Deverá possuir certificado INMETRO. Tamanhos aproximados de 188 x 0,78 x 0,12cm. Garantia mínima de 3 meses.	574,00

Os itens cotados apresentam valores unitários. A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega 30 (trinta) dias. Prazo para pagamento 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 22 de agosto de 2023.

At.te



000013



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

I PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: ITAMAR MAURI MULLER ME

TELEFONE: (46) 25551050

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1168

CNPJ: 07260725/0001-68 CIDADE: PLANALTO ESTADO: PR

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR, a fim de atender às necessidades da mesma. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>KIT CAMA HOSPITALAR:</p> <p>CAMA HOSPITALAR: Cama hospitalar com estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó, cabeceiras removíveis, acionamento através de manivelas, capacidade máxima de 160kg. Movimentos: Elevação Dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado. Acompanha Rodízios de no mínimo 3", com freio de dupla ação em diagonal. Dimensões aproximadas: 1,90m x 0,90 cm X 0,60 cm.</p> <p>COLCHÃO HOSPITALAR: Colchão hospitalar com espumas de bloco único antiácido, antifúngica e antialérgica, com densidade mínima D28, costurado eletronicamente, revestido em courvin de fácil higienização, acabamento com zíper e ilhós para respiro. Dimensões aproximadas: 1,90m x 0,90cm x 0,10cm.</p> <p>COLCHÃO PNEUMÁTICO:</p>	01	UN	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00

000014



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>Em vinil resistente, flexível e impermeável, composto de no mínimo 130 células uniformes. Material em PVC resistente. Com bomba que infla e desinfla em Ciclo alternado de 5 minutos, estimula e massageia os tecidos inativos, promovendo a circulação. Capacidade máxima de 130 kg. Unidade de controle 110v ou 220v. Dimensões aproximadas: 190m x 0,90cm x 0,5cm.</p> <p>Deveram possuir Registros Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.</p>				
02	<p>Cadeira de roda de alumínio, dobrável em sistema reforçado Duplo X, almofada com espuma de boa densidade com capa, acolchoado em nylon de alta resistência, pneus traseiros de 24 infláveis, com eixo removível com engate rápido com roda em inox, protetor lateral de roupas integrado, alavanca de freio bilaterais, pedal de apoio para o condutor emborrachado, incorporado no chassi, capacidade de no mínimo 120 kg. Incluso: Almofada, Apoio de Pés Desmontados e Manual. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.</p>	03	UN	R\$ 1.590,00	R\$ 4.770,00
03	<p>Travesseiro anti apneia magnético ortopédico full, possuir no mínimo 12 Pastilhas Magnéticas, possuir no mínimo 12 Pastilhas Infravermelho longo Anti Bactéria(NanoBac). Tamanho aproximado de 50cm x 70cm. Altura do travesseiro, 12 cm (Média).</p>	06	UN	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
04	<p>Cadeira de banho higiênica, estrutura em aço carbono, com pintura epóxi, capacidade de até 150 kg, dobrável e desmontável. Rodas dianteiras e traseiras giratórias de 4" em plástico reforçado. Sistema de engate rápido por pino click. Deverá possuir Registro Anvisa.</p>	02	UN	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00

000015



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Garantia mínima de 3 meses.				
05	Cadeira de banho higiênica, estrutura em aço carbono, com pintura epóxi, capacidade de até 100kg, dobrável e desmontável. Rodas dianteiras e traseiras giratórias de 4" em plástico reforçado. Sistema de engate rápido por pino click. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 3 meses.	04	UN	R\$ 499,00	R\$ 1.996,00
06	Andador de Alumínio Articulado e Dobrável para uso adulto, capacidade de até 140kg. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 3 meses.	02	UN	R\$ 350,00	R\$ 700,00
07	Bastão bengala de alumínio ortopédico, regulável, 04 pontas. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 3 meses.	02	UN	R\$ 130,00	R\$ 260,00
08	Máquina de lavar roupas, capacidade mínima de 18kg, com cesto inox, tampa de vidro, voltagem 220V, painel com Time Control, filtro pega fiapos. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00
09	Fogão industrial 6 bocas duplas 30x30cm, em aço carbono com pintura eletrostática, com super forno a gás, com capacidade mínima de 135 litros. 3 queimadores duplos com consumo de 600gr/h e 3 queimadores simples com consumo de 300gr/h. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
10	Esteira ergométrica eletrônica, material aço carbono, com no mínimo 03 níveis de inclinação, bivolt, pintura eletrostática pó, painel digital com no mínimo 5 funções, monitor LCD de no mínimo 5", potência mínima do motor de 2Hp. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
11	Bicicleta ergométrica vertical, material aço carbono, com visor digital de no mínimo 05 funções, pintura eletrostática pó. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

000016



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12	Aparelho de ar condicionado, 12.000BTUs, modelo Split frio, 220v, Sistema Inverter. Garantia mínima de 12 meses.	02	UN	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
13	Aparelho de ar condicionado, 9.000BTUs, modelo Split frio, 220v, Sistema Inverter. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
14	Colchão hospitalar impermeável, solteiro, espuma com densidade mínima d33, material sintético e napa, antiacaro, antialérgico e antibacteria, capacidade de até 80 kg. Deverá possuir certificado INMETRO. Tamanhos aproximados de 188 x 0,78 x 0,12cm. Garantia mínima de 3 meses.	03	UN	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00
					TOTAL: R\$

VALOR TOTAL: R\$

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Data: 21 de AGOSTO de 2023.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

**ITAMAR MAURI MULLER ME
CNPJ 07.260.725/0001-68
ASSINATURA COM CARIMBO**

000017

SCHIAVO SOLUÇÕES EM VAREJO

HENRIQUE SCHIAVO 00845333909

CNPJ: 45.390.289/0001-30

FONE: (46) 99925-2016

E-mail: schiavocontato@gmail.com

Av. Porto Alegre 800, Nossa Sra. De Lourdes, 85750-000, Planalto – Pr.

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: SCHIAVO SOLUÇÕES EM VAREJO

TELEFONE: (46) 99925-2016

ENDEREÇO: AV. PORTO ALEGRE, 800

CNPJ: 45.390.289/0001-30 **CIDADE:** Planalto **ESTADO:** Paraná

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR, a fim de atender às necessidades da mesma. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>KIT CAMA HOSPITALAR:</p> <p>CAMA HOSPITALAR: Cama hospitalar com estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó, cabeceiras removíveis, acionamento através de manivelas, capacidade máxima de 160kg. Movimentos: Elevação Dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado. Acompanha Rodízios de no mínimo 3", com freio de dupla ação em diagonal. Dimensões aproximadas: 1,90m x 0,90 cm X 0,60 cm.</p> <p>COLCHÃO HOSPITALAR: Colchão hospitalar com espumas de bloco único antiácido, antifúngica e antialérgica, com densidade mínima D28, costurado eletronicamente, revestido em courvin de fácil higienização, acabamento com zíper e ilhós para respiro. Dimensões aproximadas: 1,90m x 0,90cm x</p>	01	UN	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

000018

SCHIAVO SOLUÇÕES EM VAREJO

HENRIQUE SCHIAVO 00845333909

CNPJ: 45.390.289/0001-30

FONE: (46) 99925-2016

E-mail: schiavocontato@gmail.com

Av. Porto Alegre 800, Nossa Sra. De Lourdes, 85750-000, Planalto – Pr.

	0,10cm. COLCHÃO PNEUMÁTICO: Em vinil resistente, flexível e impermeável, composto de no mínimo 130 células uniformes. Material em PVC resistente. Com bomba que infla e desinfla em Ciclo alternado de 5 minutos, estimula e massageia os tecidos inativos, promovendo a circulação. Capacidade máxima de 130 kg. Unidade de controle 110v ou 220v. Dimensões aproximadas: 190m x 0,90cm x 0,5cm. Deveram possuir Registros Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.				
02	Cadeira de roda de alumínio, dobrável em sistema reforçado Duplo X, almofada com espuma de boa densidade com capa, acolchoado em nylon de alta resistência, pneus traseiros de 24 infláveis, com eixo removível com engate rápido com roda em inox, protetor lateral de roupas integrado, alavanca de freio bilaterais, pedal de apoio para o condutor emborrachado, incorporado no chassi, capacidade de no mínimo 120 kg. Incluso: Almofada, Apoio de Pés Desmontados e Manual. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.	03	UN	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
03	Travesseiro anti apneia magnético ortopédico full, possuir no mínimo 12 Pastilhas Magnéticas, possuir no mínimo 12 Pastilhas Infravermelho longo Anti Bactéria(NanoBac). Tamanho aproximado de 50cm x 70cm. Altura do travesseiro, 12 cm (Média).	06	UN	R\$ 140,00	R\$ 840,00
04	Cadeira de banho higiênica, estrutura em aço carbono, com pintura epóxi, capacidade de até 150 kg, dobrável e	02	UN	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

000019

SCHIAVO SOLUÇÕES EM VAREJO

HENRIQUE SCHIAVO 00845333909

CNPJ: 45.390.289/0001-30

FONE: (46) 99925-2016

E-mail: schiavocontato@gmail.com

Av. Porto Alegre 800, Nossa Sra. De Lourdes, 85750-000, Planalto – Pr.

	desmontável. Rodas dianteiras e traseiras giratórias de 4" em plástico reforçado. Sistema de engate rápido por pino click. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 3 meses.				
05	Cadeira de banho higiênica, estrutura em aço carbono, com pintura epóxi, capacidade de até 100kg, dobrável e desmontável. Rodas dianteiras e traseiras giratórias de 4" em plástico reforçado. Sistema de engate rápido por pino click. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 3 meses.	04	UN	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
06	Andador de Alumínio Articulado e Dobrável para uso adulto, capacidade de até 140kg. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 3 meses.	02	UN	R\$ 300,00	R\$ 600,00
07	Bastão bengala de alumínio ortopédico, regulável, 04 pontas. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 3 meses.	02	UN	R\$ 120,00	R\$ 240,00
08	Máquina de lavar roupas, capacidade mínima de 18kg, com cesto inox, tampa de vidro, voltagem 220V, painel com Time Control, filtro pega fiapos. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
09	Fogão industrial 6 bocas 30x30cm, em aço carbono com pintura eletrostática, com super forno a gás, com capacidade mínima de 135 litros. 3 queimadores duplos com consumo de 600gr/h e 3 queimadores simples com consumo de 300gr/h. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
10	Esteira ergométrica eletrônica, material aço carbono, com no mínimo 03 níveis de inclinação, bivolt, pintura eletrostática pó, painel digital com no mínimo 5 funções, monitor LCD de no mínimo 5", potência mínima do motor de 2Hp. Manual de instruções.	01	UN	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00

000020

SCHIAVO SOLUÇÕES EM VAREJO

HENRIQUE SCHIAVO 00845333909

CNPJ: 45.390.289/0001-30

FONE: (46) 99925-2016

E-mail: schiavocontato@gmail.com

Av. Porto Alegre 800, Nossa Sra. De Lourdes, 85750-000, Planalto – Pr.

	Garantia mínima de 12 meses.				
11	Bicicleta ergométrica vertical, material aço carbono, com visor digital de no mínimo 05 funções, pintura eletrostática pó. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
12	Aparelho de ar condicionado, 12.000BTUs, modelo Split frio, 220v, Sistema Inverter. Garantia mínima de 12 meses.	02	UN	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
13	Aparelho de ar condicionado, 9.000BTUs, modelo Split frio, 220v, Sistema Inverter. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
14	Colchão hospitalar impermeável, solteiro, espuma com densidade mínima d33, material sintético e napa, antiacaro, antialérgico e antibacteriana, capacidade de até 80 kg. Deverá possuir certificado INMETRO. Tamanhos aproximados de 188 x 0,78 x 0,12cm. Garantia mínima de 3 meses.	03	UN	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
TOTAL: R\$ 40.320,00					

VALOR TOTAL: R\$ 40.320,00

PRAZO DE ENTREGA: 5 dias úteis.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Planalto, 23 de agosto de 2023.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

**HENRIQUE
SCHIAVO:00
845333909**

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
SCHIAVO:008453339
09
Dados: 2023.08.23
10:59:44 -03'00'

000021

Licitação - Diego

De: Fernando Moraes <comercial@desematec.com.br>
Enviado em: terça-feira, 15 de agosto de 2023 09:39
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: PROPOSTA COMERCIAL
Anexos: 11913-23 - MUNICIPIO DE PLANALTO.pdf

Muito bom dia Diego tudo bem?!

Conforme conversamos, segue proposta comercial em anexo.

Dúvidas à disposição.

Atenciosamente.

Fernando Moraes
Gerente Comercial

+55 47 3337-0879 | +55 47 3337-0898 | +55 47 9718-4666

comercial@desematec.com.br

www.desematec.com.br

Skype: desematec



DESEMATEC MÓVEIS HOSPITALARES LTDA EPP

Rua Gustavo Zimmermann, 8650 – Galpão 02,03 e 06 | CEP 89063-003 | Itoupava Central | Blumenau | Santa Catarina

BLUMENAU/SC, 10 DE AGOSTO DE 2023.

COTAÇÃO: 11913-23

AO
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CASA LAR PADRES ANTONIO E MARCO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
PLANALTO - PR
TELEFONE: +55 (46) 3555-8100

A/C
Diego Ruckhaber
Departamento Comercial
E-MAIL: licitacao@planalto.pr.gov.br

Prezado (a)
Conforme solicitado segue abaixo proposta comercial para aquisição de mobiliários:

01 UNIDADE – CÓDIGO: DSM-011 SLX - CAMA FOWLER COM ELEVAÇÃO DE LEITO SEMI LUXO + COLCHAO HOSPITALAR + COLCHÃO PNEUMATICO








DESCRIPTIVO: Cama Fowler Manual Cabeceira e peseira removíveis produzida em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) 100% virgem de fácil limpeza e esterilização de alta durabilidade e robustez. Estrutura do leito construída em longarinas de Aço ASTM A36 de 3 mm perfilados em U. Base tubular 50 x 30 x 1,5 mm com pés recuados. Estrado articulado em chapa de aço carbono SAE 1020 dobradas com espessura de 1,2mm, guias de reforços construídos em tubos 40 x 20 x 1,2mm. Grades em Aço carbono ASTM A36 de alta resistência, sistema deslizante, com balizas guias aço de inoxidável, com regulagem de altura através de manipulador, facilitando a transferência do paciente. Movimentos Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Cardíaco, Elevação e Descida do Leito acionados por três manivelas paralelas acopladas ao leito. Todas as manivelas possuem sistema de mancal com rolamento axial suavizando assim os movimentos da cama. Sistema de elevação de leito, dorso e pés dotados de buchas de nylon e arruelas de nylon, eliminando qualquer atrito mecânico de ferro com ferro. Tratamento com sistema antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster, polimerizado em estufa, promovendo resistência química e mecânica. Acompanha Rodízios de polipropileno de 3" DIM revestidos de PVC de dureza 80 Shore "A" abaulado, rolamento da roda de rolamentos rígidos de esferas 6003ZZ, com freio de dupla ação em diagonal que bloqueia o giro do cabeçote acionando o travamento da roda.

COLCHÃO HOSPITALAR com lâmina de bloco único espuma 100% Poliuretano Revestimento em material sintético laminado em poliéster de vinila (PVC) com tecido e zíper 100% poliéster de fácil higienização, com densidade D28 costurado eletronicamente, com acabamento com zíper e ilhós para respiro. Colchão certificado pelo Inmetro, de acordo com a portaria número 79/2011. **DIMENSÕES:** 1.88 X 0,88 X 0,12;

COLCHÃO PNEUMÁTICO: Em vinil resistente, flexível e impermeável, composto de no mínimo 130 células uniformes Material em PVC resistente. Com bomba que infla e desinfla em Ciclo alternado de 5 minutos, estimula e massageia os tecidos inativos, promovendo a circulação. Capacidade máxima de 130 kg. Unidade de controle 110v ou 220v Dimensões aproximadas: 190m x 0,90cm x 0,5cm.

REGISTRO ANVISA: 81533710001 **PROCEDÊNCIA:** Nacional.
CAPACIDADE DE CARGA: 150 kg distribuídos sob o leito.
ÂNGULOS: DORSO: 90° | PERNA: 44°
DIMENSÕES EXTERNAS: 2030mm x 1100mm
DIMENSÕES INTERNAS: 1900mm x 900mm
ALTURA MÍNIMA: 450 mm
ALTURA MÁXIMA: 750 mm
PESO: 65 kg

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.278,00

						
Cabeceira	Cardíaco	Flexão	Fowler	Sentado	Elevação	Vascular

03 UNIDADES - CÓDIGO: DSM-1800 - COLCHÃO HOSPITALAR

DESCRIÇÃO: **COLCHÃO HOSPITALAR** com lâmina de bloco único espuma 100% Poliuretano Revestimento em material sintético laminado em poliéster de vinila (PVC) com tecido e zíper 100% poliéster de fácil higienização, com densidade D33, costurado eletronicamente, com acabamento com zíper e ilhós para respiro. Colchão certificado pelo Inmetro, de acordo com a portaria número 79/2011.
DIMENSÕES: 1.88 X 0,88 X 0,12

VALOR UNITÁRIO: R\$ 480,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00

CONDIÇÕES COMERCIAISTotal da Proposta: R\$ 5.718,00 **** (valor total da proposta com impostos incluso e frete inclusos)**

Prazo de fabricação: 2 DIAS

Prazo de faturamento: 2 DIA APÓS A FABRICAÇÃO.

Validade da proposta: 10 DIAS

****** O prazo de entrega começa a contar após confirmação do pedido e depósito da entrada, salvo mercadorias a pronta entrega.**ENVIO E EMBARQUE:**Frete: CIF – POR CONTA DO REMETENTE FOB (dirigido) – POR CONTA DO DESTINATÁRIO, PORÉM INCLUSO EM NOTA FISCAL.

Valor: R\$ *****

Transportadoras (Indicações): REUNIDAS TRANSPORTES

Prazo de entrega: 05 DIAS UTEIS

Local de entrega:

CONDIÇÕES PAGAMENTO: PRIMEIRA COMPRA 50% NO PEDIDO + 50% NA ENTREGA. EMPENHO BOLETO BANCÁRIO SOB CONSULTA DE CADASTRO – 30/60/90/120**DADOS PARA FATURAMENTO E ENVIO:**Mercadoria será faturada pela empresa **MAGU MOBILIARIO HOSPITALAR EIRELI** COM CNPJ: 34.910.641/0001-03**DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:**RAZÃO SOCIAL: **MAGU MOBILIARIO HOSPITALAR EIRELI**CNPJ: **34.910.641/0001-03**

BANCO CECRED: 085

AGÊNCIA: 0101

CONTA CORRENTE: 1092166-4

Assim que efetuar o depósito, por favor, enviar o comprovante para darmos prosseguimento, os pedidos somente serão acatados após o envio do comprovante.*PROCEDÊNCIA E GARANTIA:**

Todos os nossos produtos são fabricados com materiais de procedência e certificação e matérias primas de primeira qualidade. Garantia de um ano em todos os equipamentos mecânicos e três anos em componentes elétricos (motores). A garantia não cobre: A reparação de danos causados de forma dolosa ou negligente, por conta de uma instalação errada ou de uma ligação à voltagem incorreta, bem como danos por má utilização e transporte dos mesmos.

Dúvidas à disposição

Atenciosamente,

DESEMATEC MOVEIS**HOSPITALARES**

LTDA:15331924000148

Assinado de forma digital por
DESEMATEC MOVEIS HOSPITALARES
LTDA:15331924000148
Dados: 2023.08.15 09:38:47 -03'00'**Fernando Moraes**

Gerente Comercial

 +55 47 3337-0879 | +55 47 3337-0898 | comercial@desematec.com.br www.desematec.com.br**15 331 924/0001-48****DESEMATEC MÓVEIS
HOSPITALARES LTDA - EPP**RUA GUSTAVO ZIMMERMANN, 8650
ITOUPAVA CENTRAL - 89063-002
BLUMENAU - SC

Licitação - Diego

De: ORTOPONTO <sender@tiny.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 4 de agosto de 2023 17:39
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: Orçamento

ORTOPONTO COMERCIO DE PRODUTOS DE ORTOPEDIA , SAUDE E RECUPERACAO EIRELI
04.603.104/0003-03
(51) 3465-6379
Rua Quinze de Janeiro, 226, Loja 33
Centro, Canoas - RS
92010-300
024/0362586



Proposta Comercial N° 360


Para
MUNICIPAL DE PLANALTO - PR
Aos cuidados de: DIEGO

Itens de produto ou serviço

N°	Item	Cód (SKU) / NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1	<p>Cama Hospitalar Motorizada Fowler Semi Luxo 2 Manivelas Desematec com Cabeceira e Peseira Removíveis A **cama hospitalar Fowler motorizada com elevação do leito semi luxo DSM 110SLX Desematec** é um dos melhores e mais completos modelos do mercado atualmente!</p> <p>Possui 7 movimentos distintos e é de excelente resistência química e mecânica.</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura do leito construído em longarinas de Aço ASTM A36 de 3 mm perfilados em U;• Tratada com sistema antiferruginoso por fosfatização, com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa;• Base tubular 50 x 30 x 1,5 mm com pés recuados;• Estrado articulado em chapa de aço ASTM A36 espessura de 1 mm;• Grades em Aço ASTM A36 de alta resistência, com regulagem de altura através de manípulo;• Movimentos Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Cardíaco e Elevação de Leito acionados por atuador elétrico duplo, blindado e de tecnologia alemã;• Rodízios de 3" DIM, com freio de dupla ação em diagonal;• Dimensões 1,95 x 0,90 x 0,60• Altura máxima 0,75 e 0,45 de altura mínima (aproximada, sem colchão)• Cabeceira e pés em material injetado (PU), com faixa decorativa em MDF• Grades duplas de proteção nas laterais, em material injetado (PU)• Capacidade máxima: 200 kg• Altura Mínima: 45 cm• Altura Máxima: 70 cm• Peso: 75 kg <p>A **cama hospitalar Fowler motorizada com elevação do leito semi luxo DSM 110SLX Desematec** é bivolt e conta com o sistema de elevação de leito, tornando muito mais fácil as atividades diárias.</p> <p>Cor: Branco</p>	8357 9402.90.20	1,00	UN	7.390,00 890,00 429,00 <u>8.709,00</u>	7.390,00

000025

		<p>Produto com até 3 anos de garantia no motor! A maior garantia do mercado.</p> <p>*Não acompanha colchão. 1 Cama Hospitalar Fawler Motorizada com Elevação do Leito Semi Luxo DSM 110SLX Desematec 1 manual de instruções Tamanho único.</p> <p>Dimensões: 203 cm x 93 cm Altura Mínima: 45 cm Altura Máxima: 70 mm</p>					
2	01	<p>Colchão Hospitalar Solteiro 12cm de Altura Densidade 33 com Capa Impermeável</p> <p>O **colchão hospitalar solteiro 12cm de altura densidade 33 com capa impermeável Kallango** é aconselhado para pacientes que permanecem por longos períodos deitados.</p> <p>Auxilia na prevenção de ulcerações da pele causadas pela pressão constante, popularmente conhecidas como escaras (lesões proporcionadas pela falta de circulação sanguínea).</p> <p>Age estimulando os tecidos inativos e promovendo a circulação sanguínea.</p> <p>Indicado para uso em camas hospitalares de qualquer modelo, nas medidas de solteiro padrão.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 110kg • Dimensão: 1,88 x 0,88m – 12cm de altura <p>O **colchão hospitalar solteiro 12cm de altura densidade 33 com capa impermeável Kallango** conta com a melhor densidade para esse tipo de produto.</p> <p>Cor: Azul 1 Colchão Hospitalar Solteiro 12cm de Altura Densidade 33 com Capa Impermeável Kallango Tamanho único.</p> <p>Medidas: 1,88 x 0,88m - 12cm de altura</p>	4897 3909.50.29	1,00	UN	890,00	890,00
3	02	<p>Colchão Pneumático para Prevenção de Escaras com Motor AirPlus 220V</p> <p>O **colchão pneumático para prevenção de escaras com motor AirPlus** desempenha um papel essencial no tratamento de escaras, fazendo com que a mesma zona do corpo esteja em contato com diversas células do colchão, que alternam os seus graus de pressão. Desta forma, o colchão ajuda a minimizar os picos de pressão, protegendo as zonas de risco nos pacientes.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colchão de ar com alívio de sistema de pressão alternada. • O sistema Air Plus massageia e estimula os tecidos inativos promovendo circulação vital. • É simples de usar e econômico. • Suporta o corpo todo do paciente, numa superfície horizontal confortável. • Em um ciclo de 5 minutos para inflar e desinflar, alterna a pressão de ar de cada célula, proporcionando alívio de pressão às partes do corpo que repousam sobre as células deflacionadas. • O resultado, estimula os movimentos normais do corpo e a circulação do sangue, reduzindo os riscos de danos ao tecido da pele causado por pressão constante. • Uma ação suave de massagem ajuda a promover a circulação, eliminando os problemas de pressão contínua em um paciente imóvel. <p>O **colchão pneumático para prevenção de escaras com motor AirPlus**, com seu método de alívio de pressão alternada, é uma das providências comprovadas para prevenção das ulcerações. A teoria básica envolve movimento.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Composto de 130 células; • Eficiência de mais de 90% mesmo quando inclinado até 60°; • Confeccionado em vinil resistente, leve, flexível e impermeável; • Tempo inicial para inflar: 10 min.; • Material PVC; • Dimensões: 198x89x6cm (comp. x largura x altura inflado); • Peso: 2,3Kg 	5203 9019.10.00	1,00	UN	429,00	429,00

	<p>• Garantia: 3 meses</p> <p>Cor: Bege</p> <p>CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE DE CONTROLE – 110v ou 220v</p> <ul style="list-style-type: none"> • Durável e compacto; • Opera com um nível de vibração extremamente baixo; • Silenciosa: possibilita um ambiente favorável ao sono tranquilo; • Luz indicadora de funcionamento; • Baixo consumo de energia elétrica; • Pressão de Saída: 2,0 psi (libra força por polegada ao quadrado) ou 103,42mmHg (milímetros de mercúrio); • Tempo de ciclo 2,5min(110v) e 3,0 min(220v); • Volume de Ar: 4,5 lpm (litros por minuto)(110v) e 5,0lpm (litros por minuto) (220v); • Comprimento do cabo de força: 3m(metros); • Dimensões: 25x13x10cm; • Garantia: 12 meses (sendo 9 meses da garantia contratual e 3 meses de garantia legal). <p>Indicado para pacientes de até 130 kg.</p> <p>1 Colchão Pneumático para Prevenção de Escaras com Motor AirPlus</p> <p>1 manual de instruções</p> <p>Tamanho único.</p> <p>Dimensões: 198x89x6cm (comp. x largura x altura inflado)</p>					
<p>02</p> <p>4</p> 	<p>Cadeira de Rodas Alumínio AVD Ortobras Dobrável em X 46x40x40 Preto</p> <p>A **cadeira de rodas alumínio AVD Ortobras dobrável** é um produto extremamente confortável e seguro, estando entre os modelos mais vendidos de cadeiras de rodas. Possui a qualidade da marca Ortobras.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Construída em liga de alumínio aeronáutico temperado; • Pintura epóxi; • Não acompanha faixa de panturrilha; • Estrutura dobrável em duplo X; • Estofamento em nylon acolchoado; • Almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; • Apoios de braços escamoteáveis; • Pedal removível com sistema "swingaway"; • Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo de alumínio; • Rodas traseiras de 24" inflável com pneu anti furo e aro de impulso cromado; • Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; • Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; • Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; • Freios bilaterais; • Peso da cadeira: 16kg; • Capacidade de peso de 120 Kg. <p>A **cadeira de rodas alumínio AVD Ortobras dobrável** é leve, totalmente desmontável e está disponível em diferentes tamanhos e medidas:</p> <p>38cm (largura do assento: 38cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm) 40cm (largura do assento: 40cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm) 42cm (largura do assento: 42cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm) 44cm (largura do assento: 44cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm) 46cm (largura do assento: 46cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm) 48cm (largura do assento: 48cm - profundidade: 45cm - altura: 40cm) 50cm (largura do assento: 50cm - profundidade: 45cm - altura: 40cm)</p> <p>Cor do estofado: Preto</p> <p>Cor do alumínio: Preto / Verde Oliva / Vermelho / Azul</p> <p>Largura total da cadeira: aproximadamente 68cm</p> <p>1 Cadeira de Rodas Alumínio AVD Ortobras Dobrável em X 1 almofada em espuma de alta densidade 5 cm de altura 1 manual de instruções</p> <p>Tamanhos e medidas: 38cm (largura do assento: 38cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm) 40cm (largura do assento: 40cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm) 42cm (largura do assento: 42cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm) 44cm (largura do assento: 44cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm)</p>	<p>6728 8713.10.00</p>	<p>3,00</p>	<p>UN</p>	<p>2.699,00</p>	<p>8.097,00</p>

		46cm (largura do assento: 46cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm) 48cm (largura do assento: 48cm - profundidade: 45cm - altura: 40cm) 50cm (largura do assento: 50cm - profundidade: 45cm - altura: 40cm)					
5	03	<p>Travesseiro Magnético Viscoelástico Perfil Baixo Perfetto 13cm 205006</p> <p>O **travesseiro magnético terapêutico ortopédico em viscoelástico perfil baixo Perfetto** une o Infravermelho Longo, tecnologia que simula as características mais benéficas dos raios solares, e a Magnetoterapia, uma terapia natural que oferece inúmeros benefícios ao organismo.</p> <p>Com os dois sistemas exclusivos de Infravermelho Longo e Magnetoterapia, o **travesseiro em viscoelástico magnético Perfetto** garante uma diversidade de benefícios:</p> <p>Aumenta a imunidade do organismo, além de possuir ação analgésica sobre dores do corpo.</p> <p>Melhor a circulação sanguínea.</p> <p>Previne e combate o estresse.</p> <p>Possui ação anti-inflamatória, sendo ideal desde o alívio de febres até a recuperação pós-operatória.</p> <p>Com o **travesseiro magnético terapêutico em viscoelástico Perfetto** você terá noites de sono como nunca teve antes e, ainda, acordará com muito mais saúde e qualidade de vida.</p> <p>Tamanho: Perfil Baixo Dimensões: 61 x 42 cm Altura: 13 / 11 cm</p> <p>Cor: Branco</p> <p>Composição: Viscoelástico (espuma desenvolvida pela Nasa) com pastilhas de infravermelho longo e magnetos 1 Travesseiro Magnético Terapêutico Ortopédico em Viscoelástico (material NASA) Perfil Baixo Perfetto 1 capa interna 100% algodão 1 capa externa 100% plush com zíper Tamanho: Único Dimensões: 61 x 42 cm Altura: 13 / 11 cm (perfil baixo)</p>	4571 9404.90.00	6,00	UN	280,00	1.680,00
6	06	<p>Andador para Adulto Dobrável Articulado em Alumínio Mercur Prata BC1515</p> <p>O **andador para adulto dobrável articulado Mercur** é prático, seguro, durável e silencioso. Excelente produto para idosos, deficientes físicos ou pessoas que possuam dificuldades de mobilidade.</p> <p>Diferenciais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sete níveis de regulagem de altura, através de pinos de fácil ajuste. • Peça plástica interna para reduzir ruído. <p>As ponteiros em borracha contam com peça metálica interna para reduzir o desgaste, aumentando a durabilidade. Já a manopla é fabricada em material macio, garantindo o conforto do usuário.</p> <p>O **andador para adulto dobrável articulado Mercur** é fabricado em alumínio anodizado espelhado, que não risca e não perde o brilho.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resistência: até 130 kg • Indicado para usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m <p>Composição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Corpo: alumínio • Barras centrais: aço • Ponteira: borracha <p>1 Andador para Adulto Dobrável Articulado em Alumínio Mercur Tamanho único.</p>	2763 9021.10.10	2,00	UN	280,00	560,00
7	07	Bengala 4 Pontas C/ Apoio Mercur Preto BC1566-PR	925273 6602.00.00	2,00	PC	169,00	338,00
8	08	Colchão Hospitalar Solteiro 12cm de Altura Densidade 33 com Capa Impermeável	4897 3909.50.29	3,00	UN	890,00	2.670,00

	<p>O **colchão hospitalar solteiro 12cm de altura densidade 33 com capa impermeável Kallango** é aconselhado para pacientes que permanecem por longos períodos deitados.</p> <p>Auxilia na prevenção de ulcerações da pele causadas pela pressão constante, popularmente conhecidas como escaras (lesões proporcionadas pela falta de circulação sanguínea).</p> <p>Age estimulando os tecidos inativos e promovendo a circulação sanguínea.</p> <p>Indicado para uso em camas hospitalares de qualquer modelo, nas medidas de solteiro padrão.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 110kg • Dimensão: 1,88 x 0,88m – 12cm de altura <p>O **colchão hospitalar solteiro 12cm de altura densidade 33 com capa impermeável Kallango** conta com a melhor densidade para esse tipo de produto.</p> <p>Cor: Azul 1 Colchão Hospitalar Solteiro 12cm de Altura Densidade 33 com Capa Impermeável Kallango Tamanho único.</p> <p>Medidas: 1,88 x 0,88m - 12cm de altura</p>					
<p>Número de itens: 8 Soma das quantidades: 19,00</p>						<p>Total dos itens 22.054,00</p>

Outros itens ou serviços

OBS: NO MOMENTO TRABALHAMOS SOMENTE COM ESSES ITENS DESCRITOS ACIMA, CONFORME MODELO E MEDIDAS.

		Total outros itens	0,00
Data	Total dos itens	Total da proposta	
04/08/2023	22.054,00	22.054,00	

Condições gerais

Prazo de entrega	30/45DIAS
Validade da proposta	30 dias

Observações

EMPENHO 30DIAS.
DEPOSITO CONTA CORRENTE CAIXA FEDERAL.

Atenciosamente,
VENDEDORA DANIELA.

Segue o link para acesso à proposta comercial online. Qualquer dúvida entrar em contato.
<https://erp.tiny.com.br/doc.view?id=5751e8972b410e40efd420c0031d0d12>



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

TELEFONE: (49) 3622-0135

ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO .684

CNPJ: 03.958.284/0001-11 CIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE / SC

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR, a fim de atender às necessidades da mesma. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>KIT CAMA HOSPITALAR:</p> <p>CAMA HOSPITALAR: Cama hospitalar com estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó, cabeceiras removíveis, acionamento através de manivelas, capacidade máxima de 160kg. Movimentos: Elevação Dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado. Acompanha Rodízios de no mínimo 3", com freio de dupla ação em diagonal. Dimensões aproximadas: 1,90m x 0,90 cm X 0,60 cm.</p> <p>COLCHÃO HOSPITALAR: Colchão hospitalar com espumas de bloco único antiácido, antifúngica e antialérgica, com densidade mínima D28, costurado eletronicamente, revestido em courvin de fácil higienização, acabamento com zíper e ilhós para respiro. Dimensões aproximadas: 1,90m x 0,90cm x 0,10cm.</p> <p>COLCHÃO PNEUMÁTICO:</p>	01	UN	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00

000030



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>Em vinil resistente, flexível e impermeável, composto de no mínimo 130 células uniformes. Material em PVC resistente. Com bomba que infla e desinfla em Ciclo alternado de 5 minutos, estimula e massageia os tecidos inativos, promovendo a circulação. Capacidade máxima de 130 kg. Unidade de controle 110v ou 220v. Dimensões aproximadas: 190m x 0,90cm x 0,5cm.</p> <p>Deveram possuir Registros Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.</p>				
02	<p>Cadeira de roda de alumínio, dobrável em sistema reforçado Duplo X, almofada com espuma de boa densidade com capa, acolchoado em nylon de alta resistência, pneus traseiros de 24 infláveis, com eixo removível com engate rápido com roda em inox, protetor lateral de roupas integrado, alavanca de freio bilaterais, pedal de apoio para o condutor emborrachado, incorporado no chassi, capacidade de no mínimo 120 kg. Incluso: Almofada, Apoio de Pés Desmontados e Manual. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.</p>	03	UN	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
03	<p>Travesseiro anti apneia magnético ortopédico full, possuir no mínimo 12 Pastilhas Magnéticas, possuir no mínimo 12 Pastilhas Infravermelho longo Anti Bactéria(NanoBac). Tamanho aproximado de 50cm x 70cm. Altura do travesseiro, 12 cm (Média).</p>	06	UN	R\$ 120,00	R\$ 720,00
04	<p>Cadeira de banho higiênica, estrutura em aço carbono, com pintura epóxi, capacidade de até 150 kg, dobrável e desmontável. Rodas dianteiras e traseiras giratórias de 4" em plástico reforçado. Sistema de engate rápido por pino click. Deverá possuir Registro Anvisa.</p>	02	UN	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00

000031



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Garantia mínima de 3 meses.				
05	Cadeira de banho higiênica, estrutura em aço carbono, com pintura epóxi, capacidade de até 100kg, dobrável e desmontável. Rodas dianteiras e traseiras giratórias de 4" em plástico reforçado. Sistema de engate rápido por pino click. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 3 meses.	04	UN	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
06	Andador de Alumínio Articulado e Dobrável para uso adulto, capacidade de até 140kg. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 3 meses.	02	UN	R\$ 270,00	R\$ 540,00
07	Bastão bengala de alumínio ortopédico, regulável, 04 pontas. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 3 meses.	02	UN	R\$ 115,00	230,00
08	Máquina de lavar roupas, capacidade mínima de 18kg, com cesto inox, tampa de vidro, voltagem 220V, painel com Time Control, filtro pega fiapos. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
09	Fogão industrial 6 bocas duplas 30x30cm, em aço carbono com pintura eletrostática, com super forno a gás, com capacidade mínima de 135 litros. 3 queimadores duplos com consumo de 600gr/h e 3 queimadores simples com consumo de 300gr/h. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
10	Esteira ergométrica eletrônica, material aço carbono, com no mínimo 03 níveis de inclinação, bivolt, pintura eletrostática pó, painel digital com no mínimo 5 funções, monitor LCD de no mínimo 5", potência mínima do motor de 2Hp. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
11	Bicicleta ergométrica vertical, material aço carbono, com visor digital de no mínimo 05 funções, pintura eletrostática pó. Manual de instruções. Garantia mínima de 12	01	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

000032



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	meses.				
12	Aparelho de ar condicionado, 12.000BTUs, modelo Split frio, 220v, Sistema Inverter. Garantia mínima de 12 meses.	02	UN	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
13	Aparelho de ar condicionado, 9.000BTUs, modelo Split frio, 220v, Sistema Inverter. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
14	Colchão hospitalar impermeável, solteiro, espuma com densidade mínima d33, material sintético e napa, antiacaro, antialérgico e antibacteria, capacidade de até 80 kg. Deverá possuir certificado INMETRO. Tamanhos aproximados de 188 x 0,78 x 0,12cm. Garantia mínima de 3 meses.	03	UN	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00
					TOTAL: R\$

VALOR TOTAL: R\$ _____

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Data: 18 de Agosto de 2023.

POTENCIA SOM E INFORMATICA
LTDA:03958284000111

Assinado de forma digital por POTENCIA SOM E
INFORMATICA LTDA:03958284000111
Dados: 2023.08.23 08:07:43 -03'00'

Cleyton Lazarotto

000033



Relatório de Cotação: MÓVEIS CASA LAR

Pesquisa realizada entre 13/07/2023 13:52:47 e 22/08/2023 08:40:21

Relatório gerado no dia 22/08/2023 08:46:03 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

1: CAMA HOSPITALAR MODELO 1006 MAIS COLÇÃO DE 28 MAIS PNEUMÁTICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 4.416,77 (un)	-	R\$ 4.416,77	R\$ 4.416,77
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			
Valor Unitário					R\$ 3.700,00
Preço Público	Órgão Público	PM DE CHAPADA			
Valor Unitário					R\$ 5.133,53
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	3	R\$ 1.844,00 (un)	-	R\$ 1.844,00	R\$ 5.532,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ			
Valor Unitário					R\$ 1.844,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.416,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.416,77

Item 2: CADEIRAS DE RODA DE ALUMINIO DOBRAVEIS D600 DELLAMED CAPACIDADE DE 120 KG ESPAÇO INTERNO ENTRE 40 A 48 CM.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	3	R\$ 1.844,00 (un)	-	R\$ 1.844,00	R\$ 5.532,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ			
Valor Unitário					R\$ 1.844,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.844,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.844,00



Relatório gerado no dia 22/08/2023 08:46:03 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: Bf6Xm75cmQch5qOPsZkNCqZxW4NLTmii0AnT508J0qHUBnPrm6WA%3d%3d
http://www.bancodprecos.com.br/CertificadAautenticidade?token=Bf6Xm75cmQch5qOPsZkNCqZxW4NLTmii0AnT508J0qHUBnPrm6WA%253d%253d



Item 3: TRAVESSEIRO ANTI APINEIA MAGNETICO ORTOPEDICO FULL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	6	R\$ 130,00 (un)	-	R\$ 130,00	R\$ 780,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR			NºPregão:222023 UASG:985473	14/04/2023	R\$ 130,00
Valor Unitário						R\$ 130,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR			16981_122023	14/03/2023	R\$ 130,00
Valor Unitário						R\$ 130,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 130,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,00		

Item 4: CADEIRA DE BANHO HIGIENICA CAPACIDADE DE 150 KG DESMONTAVEL D50 DELLAMED

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 0	2	R\$ 750,64 (un)	-	R\$ 750,64	R\$ 1.501,28	
Nº Preço	Site Dominio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Tecnomedica			Anexo 1	21/08/2023 16:54.45	R\$ 750,64
Valor Unitário						R\$ 750,64
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 750,64				Média dos Preços Obtidos: R\$ 750,64		

Item 5: CADEIRA DE BANHO HIGIENICA PARA IDOSOS ATE 100KG DOBRÁVEL DE 30 DELLAMED.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	4	R\$ 501,31 (un)	-	R\$ 501,31	R\$ 2.005,24	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA			NºPregão:392023 UASG:987691	02/05/2023	R\$ 683,92
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXERCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 2ªBrigada de Cavalaria Mecanizada			NºPregão:22023 UASG:160438	29/03/2023	R\$ 400,00
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS			NºPregão:202023 UASG:987791	20/03/2023	R\$ 420,00
Valor Unitário						R\$ 501,31
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 420,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 501,31		



Item 6: ANDADOR REFORÇADO OBESO ATÉ 140KG DOBRAVEL.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 1	2	R\$ 278,94 (un)	-	R\$ 278,94	R\$ 557,88	
N° Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Ortopedia Online SP			Anexo 3	21/08/2023 17:14:10	R\$ 299,90
2	Ortomédica			Anexo 2	21/08/2023 17:13:35	R\$ 269,91
Valor Unitário					R\$ 284,91	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Senador Salgado Filho Município de Senador Salgado Filho			230882	31/03/2023	R\$ 267,00
Valor Unitário					R\$ 267,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 269,91					Média dos Preços Obtidos: R\$ 278,94	

Item 7: BENGALA BASTÃO ORTOPÉDICO EM ALUMINIO 04 PONTOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	2	R\$ 115,76 (un)	-	R\$ 115,76	R\$ 231,52	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Paraná Pró-Reitoria de Administração Departamento de Serviços Gerais			NºPregão:242023 UASG:153079	28/04/2023	R\$ 115,76
Valor Unitário					R\$ 115,76	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 115,76					Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,76	

Item 8: MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 18KG COM CESTO INOX VOLTAGEM 220

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 1	1	R\$ 3.482,20 (un)	-	R\$ 3.482,20	R\$ 3.482,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 23ª Batalhão de Infantaria			NºPregão:112023 UASG:160440	18/07/2023	R\$ 3.750,00
Valor Unitário					R\$ 3.750,00	
N° Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Baratão Móveis e Eletro			Anexo 6	22/08/2023 08:44:33	R\$ 3.699,90
2	Loja do Mecânico			Anexo 5	22/08/2023 08:44:17	R\$ 3.339,90
3	Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)			Anexo 4	22/08/2023 08:41:40	R\$ 3.139,00
Valor Unitário					R\$ 3.392,93	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.519,90					Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.482,20	



Relatório gerado no dia 22/08/2023 08:46:03 (IP: 167.250.44.146)
 Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNCqZxW4NILTmioAnT508JqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNCqZxW4NILTmioAnT508JqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 9: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30X30 CM SUPER FORNO METALMAQ A GÁS .02

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 4.062,06 (un)	-	R\$ 4.062,06	R\$ 4.062,06	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE CAPÃO DA CANOA			63400-35-2023-PRE	28/02/2023	R\$ 4.062,06
Valor Unitário					R\$ 4.062,06	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.062,06		Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.062,06		

Item 10: ESTEIRA ERGOME02TRICA ELETRONICA DREAM RUN01FIT 2. COM 03 NIVEIS DE INCLIO1NAÇÃO – BIVOLT DISPLAY LCD 5.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 4.311,47 (un)	-	R\$ 4.311,47	R\$ 4.311,47	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR			NºPregão:482023 UASG:987753	11/07/2023	R\$ 4.311,47
Valor Unitário					R\$ 4.311,47	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.311,47		Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.311,47		

Item 11: BICICLETA ERGOMETRICA DREAM FITNESS RINFIT VERTICAL COM VISOR DIGITAL COM 05 FUNÇÕES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 4	1	R\$ 1.628,13 (un)	-	R\$ 1.628,13	R\$ 1.628,13	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE UBIRATA - PR			NºPregão:962023 UASG:987933	14/07/2023	R\$ 2.200,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			NºPregão:442023 UASG:989933	05/07/2023	R\$ 1.492,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR			NºPregão:222023 UASG:985473	14/04/2023	R\$ 1.490,00
Valor Unitário					R\$ 1.727,50	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São Bento do Sul Fundo Municipal de Saúde			229935	28/03/2023	R\$ 1.330,00
Valor Unitário					R\$ 1.330,00	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.491,25		Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.628,13		

Item 12: AR CONDICIONADO SPLIT HI WILL INVERTER LG DUAL COMPACT 12000 BTU/H FRIO S4NQ1JA3A5.EB2GAMZ-220 VOLTS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 1	2	R\$ 2.619,25 (un)	-	R\$ 2.619,25	R\$ 5.238,50



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE	NºPregão:452023 UASG:989915	27/06/2023	R\$ 2.229,75
Valor Unitário				R\$ 2.229,75
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Casa & Video	Anexo 8	22/08/2023 08:15:00	R\$ 2.729,00
2	Polishop	Anexo 7	22/08/2023 08:14:57	R\$ 2.899,00
Valor Unitário				R\$ 2.814,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.729,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.619,25

Item 13: AR CONDICIONADO SPLIT HI WILL INVERTER PHILCO ECO 9000 BTU/H FRIO PAC9000ITFM9W 220 VOLTS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 0	1	R\$ 2.201,24 (un)	-	R\$ 2.201,24	R\$ 2.201,24
Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço	
1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	RS	03/2023	R\$ 2.153,11	
2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	RS	04/2023	R\$ 2.225,30	
3	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	RS	04/2023	R\$ 2.225,30	
Valor Unitário					R\$ 2.201,24
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.225,30					Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.201,24

Item 14: COLÇÃO HOSPITAL IMPERMEAVEL SOLTEIRO ESPUMA D33 0,78X1,88X0,14 COM CERTIFICADO DO INMETRO MATERIAL MATERIAL SINT ETICO E NAPA, ANTIACARO, ANTIALERGENICO E ANTIBACTERIA ATE 80 KG.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	3	R\$ 650,00 (un)	-	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA	NºPregão:152023 UASG:456578	18/04/2023	R\$ 500,00	
2	PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA	NºPregão:152023 UASG:456578	18/04/2023	R\$ 500,00	
Valor Unitário					R\$ 650,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 650,00					Média dos Preços Obtidos: R\$ 650,00

Valor Global: R\$ 37.898,29



Detalhamento dos Itens

Item 1: CAMA HOSPITALAR MODELO 1006 MAIS COLÇÃO DE 28 MAIS PNEUMÁTICO

Preço Estimado: R\$ 4.416,77 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.416,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.416,77

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMA HOSPITALAR MODELO 1006 MAIS COLÇÃO DE 28 MAIS PNEUMÁTICO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 3.700,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	Data: 04/04/2023 09:00
Objeto: Aquisição de equipamentos conforme resolução nº 1087/2021 da secretaria de estado da saúde do paraná (sesa).	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cama Hospitalar - Cama Hospitalar Material: Aço Carbono , Componentes: Suporte De Soro , Altura: Cerca De 0,80 M, Comprimento: Até 2,10 M, Rodas: Sem Rodízios, Pés Fixo , Tipo: Manivelas Escamoteáveis , Largura: Cerca De 0,80 M, Características Adicionais: Posições De Trendelemburg, Fowler E Reverso	SRP: NÃO
CatMat: 402648 - CAMA HOSPITALAR	Identificação: N°Pregão.342023 / UASG-455978
	Lote/Item: /10
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 24/04/2023 12:52
	Homologação: 24/04/2023 12:57
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.583.026/0001-69	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 3.700,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 5.133,53

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE CHAPADA	Data: 10/04/2023 00:00
Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos e materiais ambulatoriais e odontológicos, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cama Hospitalar Motorizada com colchão - Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Rodízios de 3" com freios de ação dupla na diagonal. Acionamento automático por controle remoto para movimento d - Cama Hospitalar Motorizada com colchão - Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Rodízios de 3" com freios de ação dupla na diagonal. Acionamento automático por controle remoto para movimento das costas e das pernas. Possibilitar os seguintes Movimentos: Fowler/Semi-Fowler, Flexão de pernas, dorso e vascular. Capacidade máxima: 150kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65.	SRP: SIM
	Identificação: 45200-1-2023-PRE
	Lote/Item: 1/40
	Ata: N/A
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=505003;:N0::
	Quantidade: 3
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
82.478.140/0001-34	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	R\$ 5.133,53
VENCEDOR		



Item 2: CADEIRAS DE RODA DE ALUMINIO DOBRÁVEIS D600 DELLAMED CAPACIDADE DE 120 KG ESPAÇO INTERNO ENTRE 40 A 48 CM .

Preço Estimado: R\$ 1.844,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.844,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.844,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	CADEIRAS DE RODA DE ALUMINIO DOBRÁVEIS D600 DELLAMED CAPACIDADE DE 120 KG ESPAÇO INTERNO ENTRE 40 A 48 CM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 1.844,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	Data:	26/04/2023 10:00
Objeto:	O objeto da presente licitação é a escolha de proposta mais vantajosa para para formação de ata de registro de preços para a aquisição de itens do NÚCLEO BÁSICO IV - OUTRAS DISCIPLINAS (ARTES) E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL; E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ACESSIBILIDADE EDUCACIONAL, necessários a atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos..	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Cadeira de rodas - Acabamento Do Encosto E Assento: Náilon, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços, Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável, Características Adicionais 01. Desengate Rápido, Tipo Construtivo: Dobrável Em X, Tamanho: Adulto, Tipo Uso: Locomoção, Material Estrutura: Alumínio, Tipo Funcionamento Manual, Acabamento Estrutura: Pintura Epoxi, Tipo Encosto: Encosto Removível, Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis, Apoio Pés: Apoio Pés Removível, Capacidade Máxima: Até 120 KG,	SRP:	SIM
CatMat:	400781 - CADEIRA DE RODAS	Identificação:	NºPregão:112023 / UASG:158009
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Lote/Item:	/266
43.134.552/0001-03	ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Ata:	Link Ata
VENCEDOR		Adjudicação:	23/06/2023 14:07
		Homologação:	10/07/2023 15:35
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	10
		Unidade:	Unidade
		UF:	PR
		Valor da Proposta Final	R\$ 1.844,00

Item 3: TRAVESSEIRO ANTI APINEIA MAGNÉTICO ORTOPEDICO FULL

Preço Estimado: R\$ 130,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 130,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	TRAVESSEIRO ANTI APINEIA MAGNETICO ORTOPEDICO FULL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 130,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR	Data:	14/04/2023 09:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado a Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós Covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, considerando a Resolução SESA nº 870/2021..	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Travesseiro - Travesseiro Material: Espuma Poliuretano , Revestimento: 100% Algodão , Comprimento: 60 CM, Largura: 30 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Antirrefluxo E Antialérgico	SRP:	SIM
CatMat:	478500 - TRAVESSEIRO	Identificação:	NºPregão:222023 / UASG:985473
		Lote/Item:	/24
		Ata:	Link Ata
		Adjudicação:	16/04/2023 09:35
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	3
		Unidade:	Unidade
		UF:	PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
43.235.370/0001-10 LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA R\$ 130,00
VENCEDOR

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 130,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR

Data: 14/03/2023 09:00

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de fisioterapia e reabilitação multiprofissional referente a adesão à resolução SESA nº 870/2021, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Travesseiro - Material utilizado para posicionamento do usuário confeccionado em espuma; - Travesseiro - Material utilizado para posicionamento do usuário confeccionado em espuma;

Identificação: 16921_122023

Lote/Item: 17/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
17.238.455/0001-42 A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI R\$ 130,00
VENCEDOR

Item 4: CADEIRA DE BANHO HIGIENICA CAPACIDADE DE 150 KG DESMONTAVEL D50 DELLAMED

Preço Estimado: R\$ 750,64 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 750,64 Média dos Preços Obtidos: R\$ 750,64

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	CADEIRA DE BANHO HIGIENICA CAPACIDADE DE 150 KG DESMONTAVEL D50 DELLAMED	

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 750,64
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Tecnomédica

Produto: Cadeira Para Higienização D50 Aço

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 21/08/2023 16:54:45

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.tecnomedica-to.com.br/cadeira-para-higienizacao-d50-aco/p?srsltid=AfmBOooXXLZkN05LAnBo1hRlyCjQgVfLXaNChRrcGUoNz1xiWR6v9IRNPKg>

Item 5: CADEIRA DE BANHO HIGIENICA PARA IDOSOS ATE 100KG DOBRÁVEL DE 30 DELLAMED.

Preço Estimado: R\$ 501,31 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 501,31 Média dos Preços Obtidos: R\$ 501,31

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	CADEIRA DE BANHO HIGIENICA PARA IDOSOS ATE 100KG DOBRÁVEL DE 30 DELLAMED.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 683,92
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Relatório gerado no dia 22/08/2023 08:46:03 (IP: 167.250.44.146)
 Código Validação: BJB6XMT5CmCh5qQPSZKNCqZxW4NLTmIoAnT508JogHUBmPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadAutenticidade?token=BJB6XMT5CmCh5qQPSZKNCqZxW4NLTmIoAnT508JogHUBmPm6WA%253d%253d>

000042

Objeto: Registro de Peças para aquisição de materiais diversos (produtos ortopédicos, produtos de higiene, produtos de limpeza e equipamentos de escritório) destinados a Instituição de Longa Permanência para pessoas idosas, via fundo estadual, sob liberação nº 016/2022 - CEDU/PR.

Descrição: Cadeira de rodas - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Dobrável, Material Estrutura: Aço Carbono, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Tipo Uso: Banho, Apoio Braço: Apoio Braços Removíveis, Tipo Pneu: Traseiro, Traseiro Inflável Até 24", Tipo Freio: C/ Freio, Apoio Pés: Apoio Pés Removível, Capacidade Máxima: Até 140 K

CatMat: 438187 - CADEIRA DE RODAS

Orgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

Data: 20/03/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:202023 / UASG:957791
Lote/Item: /4
Link Ata
Adjudicação: 17/04/2023 09:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7
Unidade: Unidade
UF: PR

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço
Inc. I Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021
33.813.237/0001-40 REZENDE INDUSTRIA FABRICACAO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA
 -VENCEDOR*
Valor da Proposta Final R\$ 420,00

Objeto: Registro de equipamentos e materiais permanentes para o Posto Médico de Guarnição de Uruguaiana.

Descrição: Cadeira De Rodas - Cadeira De Rodas Acabamento De Encosto E Assento: Plástico Resistente, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços, Tipo Pneu: Traseiro, Traseiro Maciço, Tipo Construtivo: Fixa, Tamanho: Adulto, Características Adicionais: Encaixe Para Vaso Sanitário, Tipo Uso: Banho, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Tipo Funcionamento: Manual, Acabamento Estrutura: Esmaltado, Tipo Encosto: Encosto Fixo, Apoio Pés: Apoio Pés Fixo, Capacidade Máxima: Até 250 K

CatMat: 404339 - CADEIRA DE RODAS

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Sul
 COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA
 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

Data: 29/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:22023 / UASG:160439
Lote/Item: /7
Link Ata
Adjudicação: 19/04/2023 11:17
Homologação: 19/04/2023 11:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RS

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço
Inc. I Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021
00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 VENCEDOR
Valor da Proposta Final R\$ 400,00

Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos médico hospitalares, de medição e aferição, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atendimento das necessidades das Secretarias solicitantes, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELCO, para um período de 12 (doze) meses.

Descrição: Cadeira de rodas - Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Fixa, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Acabamento Estrutura: Esmaltado, Tipo Uso: Banho, Tamanho: Adulto, Tipo Encosto: Encosto Fixo, Acabamento De Encosto E Assento: Plástico Resistente, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços, Tipo Pneu: Traseiro, Traseiro Maciço, Apoio Pés: Fixo, Capacidade Máxima: Até 250 KG, Características Adicionais: Encaixe Para Vaso Sanitário,

CatMat: 404339 - CADEIRA DE RODAS

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Data: 02/05/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:92023 / UASG:957691
Lote/Item: /6
Link Ata
Adjudicação: 07/07/2023 15:12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PR

Valor da Proposta Final R\$ 683,92

CNPJ Razão Social do Fornecedor
47.417.848/0001-84 KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 420,00

Item 6: ANDADOR REFORÇADO OBESO ATÉ 140KG DOBRÁVEL

Preço Estimado: R\$ 278,94 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 278,94 Média dos Preços Obtidos: R\$ 278,94

Quantidade Descrição Observação
2 Unidades ANDADOR REFORÇADO OBESO ATÉ 140KG DOBRÁVEL

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 267,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Salgado Filho
Município de Senador Salgado Filho
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para uso na Unidade Básica de Saúde com recursos da Emenda Parlamentar Proposta nº 11880.389000/1220-03
Descrição: ANDADOR ADULTO ARTICULADO COM RODAS - 76 A 85 CM MODELO ADULTO; CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO; BARRA DUPLA DE SUSTENTAÇÃO; ARTICULADO; DOBRÁVEL; COM RODAS DIANTEIRAS; REGULÁVEL EM ALTURA A CADA 2 CM; COM SISTEMA DE ANTIRRUÍDOS INTERNO; MANOPLA ANATÔMICA; PONTEIR - ANDADOR ADULTO ARTICULADO COM RODAS - 76 A 85 CM MODELO ADULTO; CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO, BARRA DUPLA DE SUSTENTAÇÃO; ARTICULADO, DOBRÁVEL; COM RODAS DIANTEIRAS; REGULÁVEL EM ALTURA A CADA 2 CM; COM SISTEMA DE ANTIRRUÍDOS INTERNO, MANOPLA ANATÔMICA; PONTEIRAS EM BORRACHA RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE E ADERENTE, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMA: 76 A 85 CM, LARGURA TOTAL ENTRE 49 E 51 CM. CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA: 130 KG. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.

Data: 31/03/2023 17:32
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 230862
Lote/Item: 1/6
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor
18.136.904/0001-04 GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 267,00

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 269,91

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Ortomédica
Produto: Andador em Alumínio 2 Níveis de Pegador - Mobil
Descrição: Anexo 2
Data/Hora Inclusão: 21/08/2023 17:13:35
CNPJ:
Telefone:
Url: <https://www.ortomedicasc.com.br/produto/245/andador-em-aluminio-2-niveis-de-pegador-mobil?srsltid=AfmBCoqZViKwKEXTkvCEgQfPaG4SFdwjPSNVzNixMEAEZ1edpxEWyU-zfs>

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 299,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Ortopedia Online SP
Produto: Andador articulado e fixo Praxis
Descrição: Anexo 3
Data/Hora Inclusão: 21/08/2023 17:14:10
CNPJ:



Telefone:

Url: <https://ortopediaonlinesp.com.br/produto/andador-articulado-e-fixo-praxis/?srsltid=AfmB0uqJfgXPC2Ei-08XhGMoXyeKqY9U58y1zmEyxz3EL4sS-WZvpPBH3CY>

Item 7: BENGALA BASTÃO ORTOPÉDICO EM ALUMINIO 04 PONTOS

Preço Estimado: R\$ 115,76 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 115,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,76

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	BENGALA BASTÃO ORTOPÉDICO EM ALUMINIO 04 PONTOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 115,76

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Serviços Gerais

Data: 28/04/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:242023 / UASG.153079

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Objeto: Aquisição de bens de consumo para atender as necessidades do Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná.

Adjudicação: 24/05/2023 10:05

Descrição: Bengala - Bengala Material: Alumínio E Aço , Tipo: 4 Apoios , Tamanho: Tamanho Adulto , Tipo Ponteira: Com Ponteira De Borracha

Homologação: 24/05/2023 17:22

CatMat: 280017 - BENGALA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

43.235.370/0001-10

LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

R\$ 115,76

VENCEDOR

Item 8: MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 18KG COM CESTO INOX VOLTAGEM 220

Preço Estimado: R\$ 3.482,20 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.482,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.482,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 18KG COM CESTO INOX VOLTAGEM 220	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 3.750,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
14ª Brigada de Infantaria Motorizada
23ª Batalhão de Infantaria

Data: 18/07/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:112023 / UASG.160440

Lote/Item: /23

Ata: [Link Ata](#)

Objeto: Aquisição de material permanente para o 23º Batalhão de Infantaria.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Máquina lavar roupa - Máquina Lavar Roupa Aplicação: Doméstica , Capacidade: 10 KG, Cor: Branca , Tipo: Lavadora E Secadora , Características Adicionais: Abertura Frontal, Com Função Ecobubble , Voltagem: 127/220

Quantidade: 2

CatMat: 437664 - MÁQUINA LAVAR ROUPA

Unidade: Unidade

UF: SC



Relatório gerado no dia 22/08/2023 08:46:03 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: Bf6XM75CmQch5qQPSfZkNCqZxW4NLTmioAnT508JqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bf6XM75CmQch5qQPSfZkNCqZxW4NLTmioAnT508JqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000044

CNPJ Razão Social do Fornecedor
48.192.048/0001-75 ALEXANDRE GORGEN
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 3.750,00

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 3.139,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Carrefour (<https://www.carrefour.com.br/>)
Produto: Máquina De Lavar Panasonic F180p7ta 18Kg Titanium 110V
Descrição: Anexo 4
Data/Hora Inclusão: 22/08/2023 08:41:40
CNPJ: 45.543.915/0592-32
Telefone: 3003-2099
Url: <https://www.carrefour.com.br/lavadora-panasonic-f180p7ta-18kg-ti-110v-3084671/p>

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 3.339,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Loja do Mecânico
Produto: Lavadora De Roupas Automatica 17kg Electrolux Branco 220v ELECTROLUX
Descrição: Anexo 5
Data/Hora Inclusão: 22/08/2023 08:44:17
CNPJ:
Telefone:
Url: https://www.lojadomecanico.com.br/produto/506129/70/889/Lavadora-De-Roupas-Automatica-17kg-Electrolux-Branco-220v/153/?utm_source=googleshopping&utm_campaign=xmshopping&utm_medium=cpc&utm_content=506129&srsltid=AfmB0oo3kMIEJGogU8U9B3YCaJi7wB0ou9Wt7suAoJt5hDWgo1gvBmTUI0w

Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 3.699,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Baratão Móveis e Eletro
Produto: Lava Roupa Electrolux LED17 Cesto Inox
Descrição: Anexo 6
Data/Hora Inclusão: 22/08/2023 08:44:33
CNPJ:
Telefone:
Url: <https://www.barataomoveiseleetro.com.br/eletrodomesticos/maquina-de-lavar-roupas/lava-roupa-electrolux-led17-cesto-inox?parceiro=4967>

Item 9: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30X30 CM SUPER FORNO METALMAQ A GÁS .02

Preço Estimado: R\$ 4.062,06 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.062,06 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.062,06

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30X30 CM SUPER FORNO METALMAQ A GÁS .02	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 4.062,06

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PM DE CAPÃO DA CANOA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodoméstico para o Executivo Municipal.
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL INOX COM TODOS - FOGÃO INDUSTRIAL INOX COM TODOS

Data: 28/02/2023 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 63400-35-2023-PRE
Lote/Item: 1/4
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500.3::NO::>
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R\$ 4.062,06
VENCEDOR		

Item 10: ESTEIRA ERGOME02TRICA ELETRONICA DREAM RUN01FIT 2. COM 03 NIVEIS DE INCLIO1NAÇÃO – BIVOLT DISPLAY LCD 5.

Preço Estimado: R\$ 4.311,47 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.311,47 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.311,47

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESTEIRA ERGOME02TRICA ELETRONICA DREAM RUN01FIT 2. COM 03 NIVEIS DE INCLIO1NAÇÃO – BIVOLT DISPLAY LCD 5.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 4.311,47
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para unidade municipal de fisioterapia e academia municipal de saúde em atendimento a secretaria municipal de saúde de Paula Freitas-PR.
Descrição: Esteira elétrica - Esteira Elétrica Capacidade Máxima: Até 150 KG, Velocidade Máxima: 18 KM/H, Potência Motor: 2 HP, Tensão Alimentação: 110/220 VCA, Cor: Branca, Características Adicionais: Trifásica, Suporte Garrafa Água, Módulo Eletrônico
CatMat: 296935 - ESTEIRA ELÉTRICA
Data: 11/07/2023 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão.482023 / UASG-987753
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.417.848/0001-84	KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937	R\$ 4.311,47
VENCEDOR		

Item 11: BICICLETA ERGOMETRICA DREAM FITNESS RINFIT VERTICAL COM VISOR DIGITAL COM 05 FUNÇÕES

Preço Estimado: R\$ 1.628,13 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.628,13 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.628,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BICICLETA ERGOMETRICA DREAM FITNESS RINFIT VERTICAL COM VISOR DIGITAL COM 05 FUNÇÕES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 2.200,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREF.MUN.DE UBIRATA - PR
Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos, produtos de cama e banho para o Lar dos Velhinhos e Secretaria de Assistência Social.
Descrição: **Bicicleta Ergométrica** - Bicicleta Ergométrica Modelo: Profissional , Funções Painel: Velocidade, Potência, Calorias, Rpm, Pulsação , Tipo: Mecânica , Características Adicionais: Assento Anatômico/ Regulagem Distância/Apoio Costa , Material Estrutura: Aço , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Carenagem Em Polietileno , Capacidade Máxima: 150 K

Data: 14/07/2023 09:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:962023 / UASG:987933
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 18/07/2023 08:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.758.465/0001-13 *VENCEDOR*	S. C. COMERCIAL EIRELI	R\$ 2.200,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço R\$ 1.492,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Objeto: Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional conforme resolução SESA n.º 870/2021..
Descrição: **Bicicleta Ergométrica** - Bicicleta Ergométrica Funções Painel: Módulo Eletrônico Com Display Em Lcd, Velocidade , Cor: Preta/Prata , Tipo: Elétrica , Capacidade Máxima: 150 K

Data: 05/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:442023 / UASG:989993
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.235.370/0001-10 *VENCEDOR*	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.492,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço R\$ 1.490,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pos Covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, considerando a Resolução SESA nº 870/2021..
Descrição: **Bicicleta ergométrica** - Bicicleta Ergométrica Tipo: Mecânica , Modelo: Tipo Mini Bike Portátil , Capacidade Máxima: 100 KG, Funções Painel: Distância/Tempo/Calorias , Características Adicionais: Pedais Magnéticos
CatMat: 444941 - BICICLETA ERGOMÉTRICA

Data: 14/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:222023 / UASG:985473
Lote/Item: /5
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 16/04/2023 09:35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.650.279/0001-07 *VENCEDOR*	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	R\$ 1.490,00



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 1.330,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
Fundo Municipal de Saúde

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E BOLSA DE GEL PARA FRIO E CALOR, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2284.

Descrição: BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL PARA FISIOTERAPIA:DESCRIÇÃO: BICICLETA HORIZONTAL MÓDULO LCD FACILITA A LEITURA E MONITORAMENTO DO EXERCÍCIO SISTEMA DE AJUSTE DE DISTÂNCIA DE ASSENTO PEDAIS COM CINTA FIRMA PÉ - BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL PARA FISIOTERAPIA:DESCRIÇÃO: BICICLETA HORIZONTAL MÓDULO LCD FACILITA A LEITURA E MONITORAMENTO DO EXERCÍCIO SISTEMA DE AJUSTE DE DISTÂNCIA DE ASSENTO PEDAIS COM CINTA FIRMA PÉ

Data: 28/03/2023 17:37

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 229935

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.235.370/0001-10	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.330,00
VENCEDOR		

Item 12: AR CONDICIONADO SPLIT HI WILL INVERTER LG DUAL COMPACT 12000 BTU/H FRIO S4NQ1JA3A5.EB2GAMZ-220 VOLTS.

Preço Estimado: R\$ 2.619,25 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.619,25 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.619,25

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	AR CONDICIONADO SPLIT HI WILL INVERTER LG DUAL COMPACT 12000 BTU/H FRIO S4NQ1JA3A5.EB2GAMZ-220 VOLTS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 2.229,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de mobiliário e equipamentos de informática e, equipamentos para atendimento odontológicos, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Diamante do Oeste/PR.

Descrição: Serviço Auxiliar de Laboratório / Odontólogo - AR-CONDICIONADO-INVERTER 12000 BTU/H QUENTE-FRIO 220 VOLTS Capacidade de Refrigeração (BTUs) 12.000 BTUs Ciclo Quente e Frio Inverter Sim Selo Procel Sim Classificação Energética A Controle Remoto Sim Função Timer Direcionadores de Ar Personalizado Saída regulável do ar Sim Painel Digital Controle de temperatura Sim Material / Acabamento Metal Voltagem 220V Garantia do fornecedor 1 ano Purificação de ar: exibição de purificação de ar, ionizador, Filtro antialérgico, filtro de poeira, microfiltro, microfiltro antibacteriano, filtro de poeira fina, pré-filtro. Higienização automática Serpentina de Cobre: Maior durabilidade e eficiência energética. Proteção anticorrosiva que garante alto nível de troca de calor e eficiência energética. Alcance até 15m de distância em linha reta. Filtro lavável que mantém o ar fresco e garante a limpeza da parte interna da unidade. Além de coletar pó, ele elimina até 99% de bactérias ao passarem por uma densa malha de filtro antibacteriana.

Data: 27/06/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:452023 / UASG:989915

Lote/Item: /14

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/06/2023 16:10

Homologação: 03/07/2023 08:46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.839.083/0003-30	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	R\$ 2.229,75
VENCEDOR		



Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 2.899,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Polishop

Produto: Ar Condicionado Consul Split Inverter 12000 Btus Frio 220V

Descrição: Anexo 7

Data/Hora Inclusão: 22/08/2023 08:14:57

CNPJ:

Telefone:

Url: http://www.polishop.com.br/ar-condicionado-split-inverter-consul-12000-btus-frio-220v-2013577/p?idsku=2012504&utm_source=google&srsitid=AfmB0orFm1_3vESLWdq70H-y0b1aw0aBPDxH4E6jxBN6j-UpcE2tpwNBGj8

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 2.729,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Casa & Vídeo

Produto: Ar Condicionado Split LG Voice 12000 BTUs Dual Inverter Frio 127V S4-Q12JA31G

Descrição: Anexo 8

Data/Hora Inclusão: 22/08/2023 08:15:00

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.casaevideo.com.br/ar-condicionado-split-lg-voice-12000-btus-dual-inverter-frio-127v-s4-q12ja31g-1388578/p?idsku=1344609&srsitid=AfmB0oolPQGSleEfaLr10brSpHxd1LQCRB2B15Bu8tomWzz8E7eAzhBTEXw>

Item 13: AR CONDICIONADO SPLIT HI WILL INVERTER PHILCO ECO 9000 BTU/H FRIO PAC9000ITFM9W 220 VOLTS

Preço Estimado: R\$ 2.201,24 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.201,24

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.201,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AR CONDICIONADO SPLIT HI WILL INVERTER PHILCO ECO 9000 BTU/H FRIO PAC9000ITFM9W 220 VOLTS	



Preço Sinapi 1

R\$ 2.153,11

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Código Produto: 00042424

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO

Mês/Ano: 03/2023

UF: RS

Unidade: UN

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 2

R\$ 2.225,30

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Código Produto: 00042424

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO

Mês/Ano: 04/2023

UF: RS

Unidade: UN

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 3

R\$ 2.225,30

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Código Produto: 00042424

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO

Mês/Ano: 04/2023

UF: RS

Unidade: UN

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Não

Item 14: COLÇÃO HOSPITAL IMPERMEAVEL SOLTEIRO ESPUMA D33 0,78X1,88X0,14 COM CERTIFICADO DO INMETRO MATERIAL MATERIAL SINTETICO E NAPA, ANTIACARO, ANTIALERGENICO E ANTIBACTERIA ATE 80 KG.

Preço Estimado: R\$ 650,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 650,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 650,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	COLÇÃO HOSPITAL IMPERMEAVEL SOLTEIRO ESPUMA D33 0,79X1,89X0,14 COM CERTIFICADO DO INMETRO MATERIAL MATERIAL SINTETICO E NAPA, ANTIACARO, ANTIALERGENICO E ANTIBACTERIA ATE 80 KG.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





CNPJ: Razão Social do Fornecedor: 16.620.059/0001-12 GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA *VENCEDOR*
 Valor da Proposta Final: R\$ 800,00

Objeto: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA
 Descrição: Manutenção de mobiliário hospitalar - CAMA BOX PARA MEDICOS, COM AS SEQUINTES CARACTERISTICAS: *MEDIDAS COLCHAO: 1,38 X 1,38 (M) *MOLEJO: MOLAS ENSACADAS / MOLAS BONNEL *REVESTIMENTO SUPERIOR: MALHA *TECIDO ANTI DERRAPANTE *MOLAS BONNEL *MEDIDAS: ALTURA DO COLCHAO: 0,20 (M) ALTURA DA BASE: 0,27 (M), ALTURA DOS PES: 0,12 (M), ALTURA TOTAL CONJUNTO: 0,59 (M) *GARANTIA DE 01 ANO.
 Aparecida - PR., necessidades do Hospital Municipal São José do Município de Boa Vista da
 Objeto: Aquisição, entrega e instalação de mobiliários em geral para atender as
 Data: 18/04/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:152023 / UASG:456578
 Lote/Item: /6
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 19/04/2023 08:56
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1
 Unidade: UNIDADE
 UF: PR

Pregão (Compras Governamentais) 2: Menor Preço
 Inc.1 Art. 5º da IV 65 de 07 de Julho de 2021
 Valor da Proposta Final: R\$ 800,00

CNPJ: Razão Social do Fornecedor: 36.953.803/0001-08 VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI *VENCEDOR*
 Valor da Proposta Final: R\$ 500,00

Objeto: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA
 Descrição: Manutenção de mobiliário hospitalar - BELUCHE ENFERMAGEM, COM AS SEQUINTES CARACTERISTICAS: ALTURA: 160 CM, LARGURA: 93 CM, CAMA SUPORTA ATÉ 120KG, *ACABAMENTO TORNEADO E PINTURA EM VERNIZ *GRADE PROTETORA *POSSUI ESCADA *MONTAGEM INCLUSA, *GARANTIA DE 12 MESES
 Aparecida - PR., necessidades do Hospital Municipal São José do Município de Boa Vista da
 Objeto: Aquisição, entrega e instalação de mobiliários em geral para atender as
 Data: 18/04/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:152023 / UASG:456578
 Lote/Item: /5
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 19/04/2023 08:56
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1
 Unidade: UNIDADE
 UF: PR

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CAMA HOSPITALAR MODELO 1006 MAIS COLÇÃO DE 28 MAIS PNEUMÁTICO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/04/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/04/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 2 - CADEIRAS DE RODA DE ALUMINIO DOBRAVÉIS D600 DELLAMED CAPACIDADE DE 120 KG ESPAÇO INTERNO ENTRE 40 A 48 CM .

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/04/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 3 - TRAVESSEIRO ANTI APINEIA MAGNETICO ORTOPEDICO FULL

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/04/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/03/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 4 - CADEIRA DE BANHO HIGIENICA CAPACIDADE DE 150 KG DESMONTAVEL D50 DELLAMED

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 21/08/2023 16:54:45

Item 5 - CADEIRA DE BANHO HIGIENICA PARA IDOSOS ATE 100KG DOBRÁVEL DE 30 DELLAMED.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/03/2023 e 02/05/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

Item 6 - ANDADOR REFORÇADO OBESO ATÉ 140KG DOBRÁVEL.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 31/03/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 2 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 21/08/2023 17:13:35 e 21/08/2023 17:14:10.

Item 7 - BENGALA BASTÃO ORTOPÉDICO EM ALUMINIO 04 PONTOS

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 8 - MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 18KG COM CESTO INOX VOLTAGEM 220

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 3 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 22/08/2023 08:41:40 e 22/08/2023 08:44:33.

Item 9 - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30X30 CM SUPER FORNO METALMAQ A GÁS .02

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/02/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 10 - ESTEIRA ERGOME02TRICA ELETRONICA DREAM RUN01FIT 2. COM 03 NIVEIS DE INCLIO1NAÇÃO – BIVOLT DISPLAY LCD 5.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/07/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.



Item 11 - BICICLETA ERGOMETRICA DREAM FITNESS RINFIT VERTICAL COM VISOR DIGITAL COM 05 FUNÇÕES

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/04/2023 e 14/07/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/03/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 12 - AR CONDICIONADO SPLIT HI WILL INVERTER LG DUAL COMPACT 12000 BTU/H FRIO S4NQ1JA3A5.EB2GAMZ-220 VOLTS.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 2 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 22/08/2023 08:14:57 e 22/08/2023 08:15:00.

Item 13 - AR CONDICIONADO SPLIT HI WILL INVERTER PHILCO ECO 9000 BTU/H FRIO PAC9000ITFM9W 220 VOLTS

- 3 preços do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 01/03/2023 00:00:00 e 01/04/2023 00:00:00.

Item 14 - COLÇÃO HOSPITAL IMPERMEAVEL SOLTEIRO ESPUMA D33 0,78X1,88X0,14 COM CERTIFICADO DO INMETRO MATERIAL MATERIAL SINTETICO E NAPA, ANTIACARO, ANTIALERGENICO E ANTIBACTERIA ATE 80 KG.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/04/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

 **DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	<i>Data:</i> 21/08/2023 14:48:23 Acessar a fonte aqui
2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data:</i> 10/05/2023 10:52:28 Acessar a fonte aqui
4 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> 21/03/2023 08:49:31 Acessar a fonte aqui



Anexo 1

Atendimento: ☎ 63 999113207



☰ **Categorias** Ortopedia EPI's Hospitalar

Mobilidade Equipamentos Médicos

Saúde e Bem Estar Meias Compressivas

Nebulizadores Representadas

Buscar produto



Página Inicial > Mobilidade > Cadeira Para Higienização D50 Aço



Disponibilidade: Imediata

Cadeira Para Higienização D50 Aço

(Sem avaliações)

R\$ 815,91

R\$ 750,64

-8%

6x de R\$ 125,11 sem juros

Ver opções de parcelamento

- 1 +

Comprar

SIMULAR FRETE

Ex. 00000-000

OK

Descrição do produto

Descrição do produto

A cadeira de rodas higiênica Dellamed D50 serve para banho e movimentação interna.

Por que comprar da Tecnomédica?

Especificações técnicas



000055



SIBILIDADE

BEM-ESTAR

FISIO & FITNESS

MEIAS DE COMPRESSÃO

ORTOPEDIA

PROD. MÉDICOS

+ CATEGORIAS

Home > Acessibilidade > Andadores > Andador em Alumínio 2 Níveis de Pegador - Mobil

Andador em Alumínio 2 Níveis de Pegador - Mobil

Referência: 7766

Compartilhe:   

R\$ 299,90

R\$ 269,91

em até 5x de R\$ 56,85

ou R\$ 269,91 no PIX, Transferência ou Depósito

[Ver formas de parcelamento](#)

COMPRAR



Calcular Frete

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região.

OK

[Não sei meu CEP](#)

Veja outros produtos de:

- » [Acessibilidade](#)
- » [Andadores](#)
- » [Mobil](#)

Características

O andador dupla empunhadura 2 em 1 articulado e fixo em alumínio Mobil Saúde dobrável é completo: une qualidade, resistência e praticidade. Excelente produto para idosos, deficientes físicos ou pessoas que possuem dificuldades de mobilidade.

Com sua barra frontal dupla, proporciona maior estabilidade e ampla base de sustentação.

- Fabricado em alumínio;
- 2 níveis de regulagem;
- Dupla empunhadura para usuários de todas as tamanhos;

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de [Política de Privacidade](#)

ENTENDI



Andador articulado e fixo Praxis

R\$299,90

Este é um andador ideal para pessoas em reabilitação, e também para os idosos que necessitam de um apoio para auxiliar o equilíbrio. Então, se você estiver procurando um andador para idoso esta pode ser uma ótima opção.

- 1 +

COMPRAR

Consulte o frete e o prazo de entrega:

Digite seu CEP

CONSULTAR

Não sei meu cep

Categoria: Andador Dobrável

Tags: andador 3 barras, andador articulado, andador dobrável, andador fixo, andador ortopedia online sp, andador praxis



DESCRIÇÃO

INFORMAÇÃO ADICIONAL

AVALIAÇÕES (0)

Andador articulado e fixo

Este é um andador ideal para pessoas em reabilitação, e também para os idosos que necessitam de um apoio para auxiliar o equilíbrio. Então, se você estiver procurando um andador para idoso esta pode ser uma ótima opção.

Configuração

Este modelo pode assumir as configurações de um andador articulado, ou a de um andador fixo, bastando para isto mover a trava de posição conforme a configuração desejada.

Na configuração fixo, conforme o nome está dizendo, o andador aberto fica rígido.

Na configuração articulado. O andador aberto permite um pequeno movimento entre as laterais e dessa forma possibilita que o andador acompanhe o passo do usuário.



Estrutura dobrável



Todos os Fondues
com **25% DE DESCONTO** NA 2ª UNIDADE
Oferta válida até 20/08/2023 ou enquanto durarem os estoques.

SHOPPING MERCADO DROGARIA SERVIÇOS

Menu, Home, User, Cart icons

Pesquise por produtos ou marcas

Ofertas para: São Paulo - SP Alterar >

← Máquina de Lavar



Máquina de Lavar Panasonic F180P7TA 18KG Titanium 110V

Panasonic Código: 325766164

Variante: 110V

Sul e Sudeste

R\$ 3.139,00

à vista no Pix, em 1x no cartão ou boleto
ou em até 10x de R\$ 313,90 sem juros

Vou levar

Condições de pagamento

Vendido e entregue por Carrefour

O Carrefour garante a sua compra

Valor e prazo de entrega

Não sei meu CEP

BAIXE O APP E GANHE 5% DE DESCONTO UTILIZANDO O CUPOM: USEAPP

Vendas corporativas Monte seu negócio Marketplace Dia dos Pais Consórcio Carnê Cursos Afiliados Nossas Lojas

LojadoMecânico

O que você procura...



Televendas (11) 3508-8979

Meus Pedidos

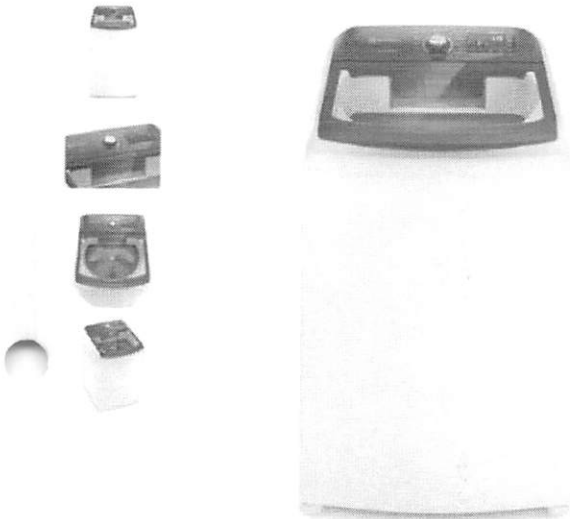
Entre ou Cadastre-se



CATEGORIAS Casa E Conforto Eletrodomésticos Lavanderia

Lavadora De Roupas Automática 17kg Electrolux Branco 220v - ELECTROLUX-506129

COD. 77506129 ELECTROLUX



★★★★★ (avalie este produto!)

Vendido e entregue por [Webcontinental](#)

[Marketplace](#)

R\$ 3.339,90

à vista no Boleto
ou em até 11x de R\$ 303,63

PREÇO À VISTA EM 11X SEM JUROS

[ver mais formas de pagamento >](#)

1 **Comprar**

[Programa de Afiliados, saiba mais](#)

Consultar prazo e valor do frete

CEP [Não sei meu cep](#)

ex: 12345-789

Descrição do Produto

Lavadora De Roupas Automática 17kg Lec17 Electrolux Branco 220v

A Lavadora de Roupas Electrolux LEC17 com capacidade para 17kg, conta com dispenser autolimpante, 11 de programas de lavagem que facilitam sua rotina, novo display com Time Control, exclusiva Tecnologia JetClean que dilui até 100 do sabão e do amaciante e o exclusivo Ultra Filter Plus Pega Fiapos, que retém até 10x mais fiapos, além de possuir capacidade para lavar edredons de tamanho king size.

Possui sistema de lavagem, que otimiza o tempo dos programas de forma automática, deixando-os mais rápidos quando necessário, promovendo mais cuidado e menos desgaste das roupas, melhorando o desempenho da máquina.

Características:

Modelo: LEC17

Tipo: Top load - Automática

Capacidade de lavagem: 17 kg

Loja do Mecânico e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Ciclos de lavagem: Sim

Móveis ▾ Eletrodomésticos ▾ Eletroportáteis ▾ Smartphones/Tablets Esporte e Lazer ▾ + categorias



Frete Grátis
acima de R\$299



Descontos
em pagamentos a vista



Entrega local

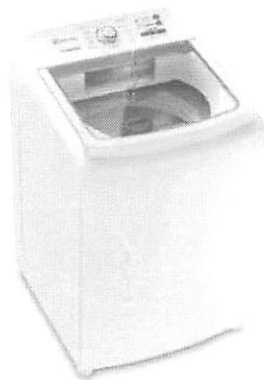
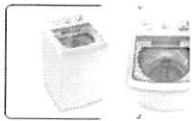


Pague com cartão
em até 12x s/ juros



Segurança
Loja oficial

Você está em: Home > Eletrodomésticos > Máquina de Lavar Roupas > Lava Roupa Electrolux LED17 Cesto Inox



Lava Roupa Electrolux LED17 Cesto Inox

REF:1775 - MODELO: LAVA ROUPA ELECTROLUX LED17 CESTO INOX

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Disponível em 1 dia útil

R\$ 3.699,90

1 + -

COMPRAR

Comprar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição Geral **Garantia** Formas de Pagamento Avaliações

Informações do Produto

Lavadora de Roupas Electrolux Essential Care

Nos dias de hoje, qualquer item que leve praticidade à nossa casa é super bem vindo não é mesmo? Sendo assim, uma Lavadora de Roupas economiza seu tempo e torna o ato de lavar suas roupas muito mais fácil. Por isso vale a pena conferir a Lavadora Essential Care LED17 branca da Electrolux, que possui capacidade de 17kg de lavagem e incríveis 11 programas de lavagem. Conta com cesto em inox, tem tecnologia Jet&Clean que funciona com fortes jatos de água diluem o sabão e o amaciante no momento correto do ciclo que ao entrar em contato com a roupa já no tambor com água, penetram de forma mais homogênea, evitando manchas e proporcionando roupas mais cuidadas. Com o novo Ultra Filter Pega Fiapos da LED14, que possui 8 vezes mais capacidade de retenção, você não precisará se preocupar com fiapos e sujeiras que ficam nas roupas, após o ciclo de lavagem. Isso sem contar nos ciclo rápido, reutilização de água e capacidade para edredom Queen.

Marca **Electrolux**

Referência **LED17-220**



000060

Ref: 29763_Polishop

Ar Condicionado Split Inverter Consul 12000 BTUs Frio 220V

0 avaliações

Vendido e entregue por
Webcontinental

R\$ 2.899,00 a vista no Pix
ou R\$ 2.899,00 em até 8x
R\$ 362,37 s/juros

[Confira formas de pagamento](#)

COMPRAR AGORA

Cálculo de Frete

[Não sei meu CEP](#)

Nossa loja utiliza cookies

A POLISHOP usa cookies para melhorar sua experiência em nossa loja. Ao fazer compras, você aceita todos os cookies de acordo com nossa política de privacidade. [Detalhes](#)

PERMITIR

BLOQUEAR

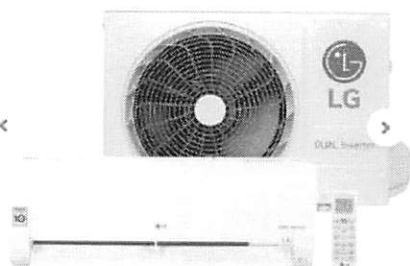
 MOSTRAR DETALHES



Busque por produtos, ambiente e mais...

Ar e Ventilação Ar Condicionado Ar-Condicionado Split Ar Condicionado Split LG Voice 12000 BTUs Dual Inverter Frio 127V S4-Q12JA31G

Favoritos Compartilhar



Ar Condicionado Split LG Voice 12000 BTUs Dual Inverter Frio 127V S4-Q12JA31G

ELG Cod: 1549472_CasaeVideo

por R\$2.729,00 no PIX Economize R\$303,22

ou R\$3.032,22 em até 10x de R\$303,22 sem juros Mais formas de pagamento

Calcule o prazo de entrega

Ok

Não sei meu CEP



15x sem juros no cartão C&V

1 Seleccione a quantidade

Comprar

Este produto é vendido e entregue por: CONTINENTAL CENTER

Descrição do Produto

Ar Condicionado Split LG Voice 12000 BTUs Dual Inverter Frio 127V S4-Q12JA31G

A LG não para de inovar quando se trata de Ar Condicionado, apresentamos para você o novo Ar Condicionado Split Dual Inverter Voice! Controle de voz pelo Google Assistant, nova série de filtros, melhoramento de ar, Dual Filter, Supermag, inverter...

VER MAIS

Usamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao



Eletros até R\$100

Uma seleção de itens que vão facilitar seu dia a dia. É a hora de aproveitá-los!

Política de Privacidade

Ar Condicionado Split LG Voice 12000 BTUs Dual Inverter Frio 127V S4-Q12JA31G

Powered by PubNews

A LG não para de inovar quando se trata de Ar Condicionado.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PESQUISA INTERNET ITEM 01

gmed.com.br/.../cama-hospitalar-061000abs

GMed

TODAS CATEGORIAS CAMAS MANUAIS CAMAS MOTORIZADAS CILINDROS CARRIS MACAS POLITRONS CONFORTO

Cama Hospitalar 061000ABS

Camã Hospitalar com Elevação de Lãto, CILINDROS COM MANEIO VELOCIDADE E PRAZO DE MANEIO, Almofada Desmontãvel, ventilação Separadamente.

! Nos reservamos no direito de enviar o modelo de cabeceira "ABS", conforme nossa disponibilidade em estoque.

Cama Hospitalar 061000ABS

Quantidade: 1 em estoque

R\$ 4.189,50

Em até 12x de R\$ 349,125 ou R\$ 3.980,00 no total (incluindo frete)

COMPRAR

CLIQUE AQUI

ITEM 02

cavenaghi.com.br/cadeira-de-rodas-start-m1-ottobock/p/otobock=2890&gad=1&gclid=EALaIKobChMh5C8p7DKgAMVETyBCH1YkgUREAQYASABEgI,avD...

cavenaghi

Busca

Logar/Cadastro Meus Pedidos 0 itens

Cadeira de Rodas Motorizada Cadeira de Rodas Infantil Mobília e Banheiro Almofada e Dolãho Reabilitação Veículos Acessíveis Adaptação Veicular Diãese Transferãcia Promoções

Ottobock Cadeira de Rodas Manual Dobrãvel em Alumãnio Start M1 - Ottobock (45.5 x 42 x 40)

33% OFF

Plãmodãos

De R\$ 2.170,00

Atãvã no diaãho com 10% de desconto

R\$ 1.710,00

No Cartão por R\$ 1.903,00

em atã 12x de R\$ 159,33 (incluindo frete)

Comprar com Dataãria de credito por atã 12x sem juros

Cor: Prata

Tamãho (L x P x A)

78 x 42 x 40	40 x 42 x 40
43 x 42 x 40	45 x 42 x 40
48 x 42 x 40	50 x 42 x 40

COMPRAR

000063



MUNICÍPIO DE PLANALTO

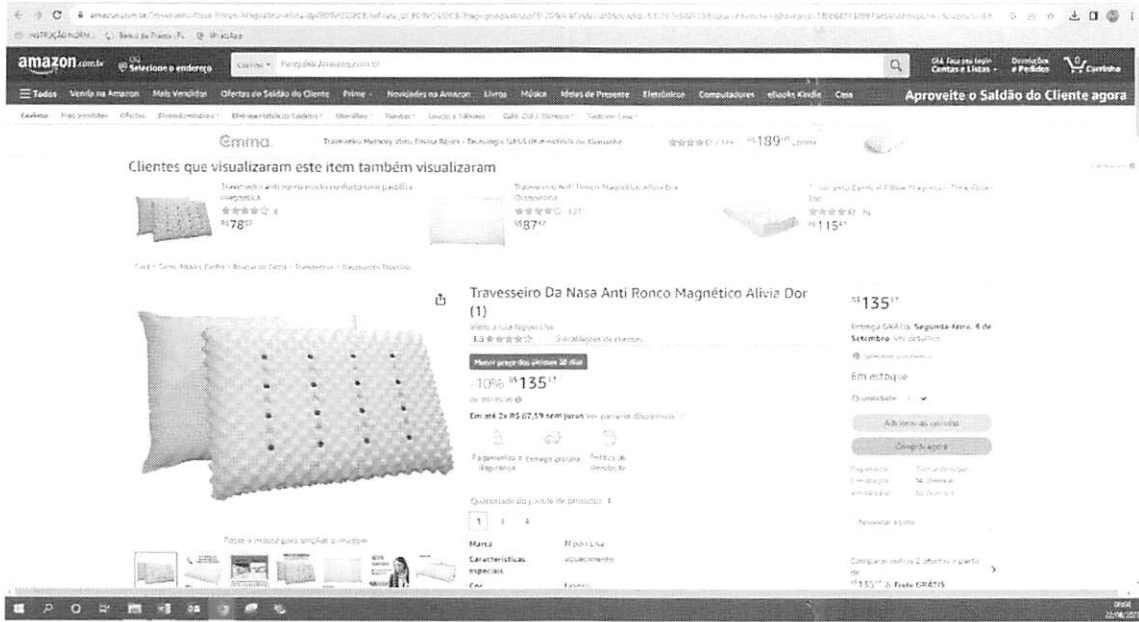
CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM 03



ITEM 04



000064



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM 07

The screenshot shows a web browser window with the Mercado Livre website. The main product is a silver aluminum orthopedic cane with four feet. The price is R\$ 134,99, with a note that it can be paid in 4x of R\$ 33,74 without interest. The page also indicates that the item is available in stock and can be purchased immediately. The browser's address bar shows the URL: produto.mercadolivre.com.br/MLB-2107612095-bastao-bengala-de-aluminio-ortopedico-4-pontas-com-anvisa_1M7matt_topn183517372matt_wordformat. The Windows taskbar at the bottom shows the date as 16/27 and the time as 16:27.

ITEM 08

The screenshot shows the Panasonic website product page for a top-loading washing machine. The machine is shown in three different views. The price is R\$ 2.969,00. The page highlights features such as 'Antibacterias Ag', 'N°1 Melhor Lavagem', and 'Função'. The 'COMPRAR' button is visible. The browser's address bar shows the URL: www.panasonic.com.br/pt-br/maquina-de-lavar-panasonic-antibacterias-ag-18kg-tit%C3%A2nio-ra-f180p71. The Windows taskbar at the bottom shows the date as 16/27 and the time as 16:27.

000066



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM 09

Comprar Produto

Calcular frete e prazo de entrega

REGIÃO: SEU CEP: ESTADO: OK

Transparência R. R. T. 18 de 17 de 2016

Esta plataforma utiliza cookies para garantir uma melhor experiência em nosso site. Ao continuar navegando, você concorda com as condições de uso.

Apertar e Fechar

ITEM 10

Comprar

Retira Rápido

RS 4.179,90

Parcela sua compra sem cartão de crédito. Sim ou Não? Utilizando o Cartão Digital. Quer saber mais?

Calcule o frete e prazo de entrega

R\$ 150,00 Consultar

Disponível em

Normal 11 de novembro, segunda R\$ 47,90

Ver regras de frete

000067



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM 11

The screenshot shows the Amazon.com.br website. The main product is the 'Dream Fitness Bicicleta Egométrica Magnética Vertical Concept V, Preto'. The price is R\$ 1.499,00. The page includes a product image, a list of features, and a 'Comprar agora' button. The browser's address bar shows the URL: https://www.amazon.com.br/dp/B07N8BFT0T?tag=planalto-2019&pf_rd_p=20964226-4c0b-4e0d-b011-626431162494&pf_rd_r=62814411-1201-4814-8171-171413400000

ITEM 12

The screenshot shows the Poloar website. The main product is the 'Ar Condicionado Fujitsu Inverter Hi Wall 12.000 BTU/h - Frio 220V C/ Sensor de Presença'. The price is R\$ 2.766,32. The page includes a product image, a list of features, and a 'COMPRAR' button. The browser's address bar shows the URL: <https://polar.com.br/ar-condicionado-12-000-btu-h-fujitsu-inverter-hi-wall-frio-220v/p/rdsk=5306&gid=EAFaKQcbCHMfuoqytrkgAMVQJURCh12XAS9EA8YSA>

0067A



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM 13

Ar Condicionado LG DUAL Inverter VOICE 9,000 Quente/Frio 220V

70% ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ

Ar Condicionado

R\$2.469,05

ITEM 14

Colchão Hospitalar D33 Capa Courvin 1,88 x 0,88 x 0,12 Polipro

R\$589,90

COMPRAR

000068

PLANO DE APLICAÇÃO

Qtidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	Cama hospitalar modelo 1006 mais colchão de 28 mais pneumático	R\$ 4.010,00	R\$ 4.010,00
03	Cadeiras de rodas em alumínio dobráveis D600 Dellamed capacidade de 120 kg espaço interno entre 40 a 48 cm	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
06	Travesseiros anti apinéia magnético ortopédico full	R\$ 75,00	R\$ 450,00
02	Cadeira de banho higiênica capacidade de 150 kg desmontável D50 dellamed	R\$ 565,00	R\$ 1.130,00
04	Cadeira de banho higiênica para idosos até 100 kg dobrável De 30 Dellamed	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
02	Andador reforçado obeso até 140 kg dobrável	R\$ 220,00	R\$ 440,00
02	Bengala bastão ortopédica em alumínio 04 pontas	R\$ 40,00	R\$ 160,00
01	Máquina de lavar roupas 18 kg com cesto inox voltagem 220 volts	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
01	Fogão industrial 6 bocas 30 X 30 com super forno metalmaq a gás	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
01	Esteira Ergométrica Eletrônica Dream RunFit 2.1 com 03 níveis de inclinação – Bivolt - Display LCD 5	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
01	Bicicleta Ergométrica Dream Fitness Rinfite Vertical com visor digital com 05 funções.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
02	Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter LG Dual Compact 12000 BTU/h Frio S4NQ12JA3A5.EB2GAMZ - 220 Volts	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
01	Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Philco Eco 9000 BTU/h Frio PAC9000ITFM9W 220 Volts	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
03	Colchão Hospitalar impermeável solteiro Espuma D33 0,78X1,88X 0,14 com certificado do inmetro material sintético e Napa, antiácara, antialérgico e antibactéria até 80 kg.	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
Valor total			R\$31.230,00

Janice Royer Borchardt
 Janice Royer Borchardt
 Assistente Social

Marli Wanzin
 Marli Wanzin
 Assistente Social

Neiva Dioni Eichelberger
 Neiva Dioni Eichelberger
 Presidente do Conselho do Idoso

Jandira Berte Hister
 Jandira Berte Hister
 Presidente da Casa Lar



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RUA SOLEDADE, 720, CENTRO - PLANALTO - PR
CNPJ - 17.707.252/0001-58
DECRETO LEI Nº 1414 DE 14 DE ABRIL DE 2009.

#Públi

a

TERMO DE ADESÃO

Pelo presente, LAR PADRES ANTONIO E MARCOS CAVANIS DE PLANALTO, CNPJ 03.243.990/0001-87, com sede na RUA PADRE MARCELO QUILICCI 484, PLANALTO PR, aqui representada pelo voluntário ALESSANDRO ROCHA DA CRUZ, CPF] 028.853.839-09, lotado na dependência 4754-6 PLANALTO PR e por seus representantes legais, declara, para os devidos fins, que está ciente e conforme com todos os termos, cláusulas, condições e normas Chamada Interna Projeto Voluntários BB FIA/Fundo do Idoso 2021 para acesso a recursos de doação provenientes do Banco do Brasil (BB) e Entidades Ligadas (ELBB), aderindo assim, em caráter irrevogável e irretratável, a seus respectivos teores integrais – inclusive a novas versões de legislações pertinentes que venham a ser editadas, salvo manifestação contrária a ser expressa ao BB ou ELBB –, obrigando-se a respeitá-los e a cumpri-los fielmente, assumindo todos os direitos e obrigações deles decorrentes, e sujeitando-se às penalidades cabíveis, quando e se for o caso.

Declara, também, que os valores doados pelo Banco serão aplicados integralmente para a consecução dos objetivos previstos no projeto aprovado pela instância competente e selecionado para apoio pelo Conglomerado BB.

Ao firmar o presente, o(s) representante(s) da instituição atesta(m) perante o BB e as ELBB, para todos os fins e efeitos, ter os poderes necessários e suficientes para vinculá-la nos termos da declaração dada neste documento, conforme disposto [mencionar o documento e anexar, se for o caso] nos instrumentos constitutivos e documentação societária pertinente da instituição, e que tais documentos estão regularmente em vigor.

O presente termo é firmado em 2 (duas) duas vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

Planalto PR, 15 de dezembro de 2022.

Jandira Berté Hister CPF - 29767134963

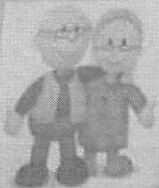
Presidente Lar Padres Antônio e

Marcos Cavanis Planalto - Pr.

Planalto PR/CPF 028.853.839-09

Gerente Geral UM

000070



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RUA SOLEDADE, 720, CENTRO - PLANALTO - PR
CNPJ - 17.707.252/0001-58
DECRETO LEI Nº 1414 DE 14 DE ABRIL DE 2009.

Nº De Ordem 01/2022

RECIBO DE DOAÇÃO

PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FMDI

Recebemos do BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ – 30.822.936/0001-69 o valor de R\$ 31.230,00 (trinta e um mil, duzentos e trinta reais), no dia 15 de dezembro, referente a doação ao FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – FMDI município de Planalto – PR, nos termos do artigo 260, da Lei 8069 de 13/07/1990, alterado pelo artigo 10, de Lei 8242 de 12/10/1991.

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – FMDI

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583, ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL PLANALTO – PR.

CNPJ: 17.707.252/0001-58

AGENCIA: 4754-6

C/C: 10.068-4

Neiva Dioni Sandri Eichelberger

Neiva Dioni Sandri Eichelberger
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos do Idoso de Planalto Pr.

Enson E. Schabo

Enson Elemar Schabo
Tesoureiro do Conselho Municipal dos
Direitos do Idoso de Planalto – Pr.

“Validade deste documento condicionada à efetivação do crédito na conta corrente acima mencionada”.

000071



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 24 de Agosto de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR, utilizando para isso recursos próprios do município, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Compras e Licitações;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

000072



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 24 de Agosto de 2023.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à Aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR, utilizando para isso recursos próprios do município, expedido por Vossa Excelência na data de 22/08/2023, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pela secretária Lizandra Cristina Boni, no valor total de **R\$ 38.649,48 (Trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02614	10.144.08.241.0801.2021	4.4.90.52.00.00.00900

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças

000073



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 07/08/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Página:1

						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 Secretaria de Assistência social									
142 Fundo Munc dos Direitos da Criança e do Adolescente						52.800,00	169.587,72	4.900,00	164.687,72
08.243.0801.2023 Assistência a Criança e ao Adolescente						3.300,00	23.300,00	0,00	23.300,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						3.300,00	23.300,00	0,00	23.300,00
02420	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)					
02421	E	01798	0879/09/04/05/04	INC PRIM INFANCIA (FMDCA)	3.300,00	3.300,00	0,00	3.300,00	
02421	EA	01798	0879/09/04/05/04	INC PRIM INFANCIA (FMDCA)	0,00	0,00	0,00	0,00	
143 Fundo Municipal de Assistência Social						0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0801.2018 Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios - MDS						16.500,00	64.200,00	0,00	64.200,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						16.500,00	64.200,00	0,00	64.200,00
02550	E	00937	0937/09/06/06/09	Bloco de Investimentos - SUAS					
02550	EA	00937	0937/09/06/06/09	Bloco de Investimentos - SUAS	3.300,00	0,00	0,00	0,00	
02560	E	01020	0934/09/06/05/06	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	
02560	EA	01020	0934/09/06/05/06	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	13.200,00	13.200,00	0,00	13.200,00	
02561	E	01085	0879/09/04/05/04	Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
02561	EA	01085	0879/09/04/05/04	Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	
02562	E	01807	0940/09/06/06/25	PROCAD SUAS RESOLUCAO 1 /2023	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	
144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
08.241.0801.2021 Assistência ao Idoso						33.000,00	82.087,72	4.900,00	77.187,72
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						0,00	49.087,72	4.900,00	44.187,72
02614	E	00900	0900/09/06/06/05	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011					
02613	E	01799	1011/09/99/05/18	INCENTIVO ILPI(IDOSO)	0,00	31.230,00	0,00	31.230,00	
02613	EA	01799	1011/09/99/05/18	INCENTIVO ILPI(IDOSO)	0,00	260,13	0,00	260,13	
02612	E	01803	1011/09/06/05/19	INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS PESSOAS IDOSAS - CENTRO CONVIVÊNCIA	0,00	5.097,59	4.900,00	197,59	
08.244.0801.2024 Gerenciamento da Secretária de Assistência Social e CRAS						0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
02790	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)					
						33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
Total Geral						52.800,00	169.587,72	4.900,00	164.687,72

Crítérios de seleção:

Data do cálculo: 07/08/2023

Órgão entre: 10 e 10

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.99.00

0000
14



Equipiano

Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/08/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 Secretaria de Assistência social	0,00	31.230,00	0,00	31.230,00
144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	31.230,00	0,00	31.230,00
08.241.0901.2021 Assistência ao Idoso	0,00	31.230,00	0,00	31.230,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02614 E 00900 0900/09/06/06/05 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00	31.230,00	0,00	31.230,00
Total Geral	0,00	31.230,00	0,00	31.230,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 04/08/2023

Órgão entre: 10 e 10

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Fonte de recurso entre: 00900 e 00900

520000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° .../2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° .../2023

DATA DA REALIZAÇÃO .../.../2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Planalto– Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, através da Secretaria de Administração, sediado à Praça São Francisco de Assis n.º 1583 – centro – Planalto - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Luiz Carlos Boni, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação de todas as Secretarias Municipais, objetivando a **contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR**. Conforme segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

... de ... de 2023 às 09h00min

UASG: 987775 – MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal de n.º 2727/2007 de 26/06/2007 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Carla Sabrina Rech Malinski, designada pela Portaria n.º 084/2023 de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 2794, de 16/06/2023.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **... de ... de 2023 às 09h00min**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.planalto.pr.gov.br/licitacoes/.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3555-8100/ 3555-8121.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, telefone nº (46) 3555-1641.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 07h30min às 17h30min, à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Setor de Licitações, Centro, Planalto - PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@planalto.pr.gov.br.
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 4.1.3** O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2** A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3** Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.
- 4.3.1** O pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1** A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1** As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2** A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 5.1.3** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2** Será vedada a participação de empresas:
- 5.2.1** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.2.2** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.2.3** enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda, que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
 - 5.2.4** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 5.2.5** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
 - 5.2.6** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
 - 5.2.7** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.2.8** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - 5.2.9** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 5.2.10** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, prospecto com as informações técnicas do veículo, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante e modelo (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Planalto.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.13 **A empresa deverá anexar junto com a proposta, FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do equipamento ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica.**

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia ... de ... de 2023 às 09h00min, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

8.10 A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

será sigiloso até o encerramento deste prazo

- 8.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.12.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.14** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.22** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 8.22.1** no país;
- 8.22.2** por empresas brasileiras;
- 8.22.3** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.22.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.23** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.24** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.25** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.27** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.28** Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48:
- 8.29** **Exclusiva** – **Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.**

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF.

10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 10.3** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.5.1** No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.5.2** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.3** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.6** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.6.1** **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.7** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.7.1** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.7.2** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.7.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.7.4** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.7.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.7.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.7.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.7.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.8.1 Autorização de funcionamento junto ao Ministério da Saúde, constando autorização (tipo) produtos para saúde, devidamente atualizada e publicada no Diário Oficial (juntar publicação) ou mediante a apresentação de guia de pagamento de renovação. (Apenas para os objetos que exige possuir o registro ANVISA ou MS);

10.9 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

10.9.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**;

10.9.2 Declaração de Garantia/Fornecimento. **(ANEXO IV)**;

10.9.3 Declaração de Assistência Técnica **(ANEXO V)**;

10.9.3.1 No caso de a licitante ser revendedora do equipamento, deverá apresentar autorização do fabricante responsável pelo produto delegando poderes para que a empresa possa efetuar atividades de manutenção ou assistência técnica.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 10.10** A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.10.1** O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.10.2** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.10.3** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.11** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.12** No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.13** O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.14** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.15** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.16** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 11.1** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2** Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3** O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **02 (DUAS) HORAS** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, contados da convocação.
- 11.4** Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.
- 11.4.1** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1** Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.4.3** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5** A proposta deverá conter:
- 11.5.1** Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 11.5.2 Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.5.3 Especificação** detalhada e marca do objeto;
- 11.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
- 11.5.5 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.5.7 A proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.**
- 11.5.9 A proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6** A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.1** A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro – Planalto - PR, CEP 85.750-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Carla Sabrina Rech Malinski. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 12.3** Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

- 13.1** **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3** Uma vez aceita a intenção de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 13.6** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 13.6.1** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 13.6.2** motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 13.6.3** manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9** **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração a aquisição do objeto licitado.

16 DO RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DOS ITENS

16.1 A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega do objeto licitado junto a Secretaria Municipal solicitante no Município de Planalto – PR, ou em local designado, sem custos adicionais ao município.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

16.2. A empresa vencedora deverá fazer a entrega e instalação dos itens no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da emissão de solicitação de Faturamento/Empenho por parte da Secretaria Municipal solicitante.

16.3. Não será aceito nenhum objeto que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência;

16.4. Os itens devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;

16.5. Devem ser entregues de acordo com as especificações do contrato, com todas as peças necessárias para a montagem dos mesmos;

16.6. Para os itens 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 deverão possuir garantia do fabricante, sendo que dos móveis e equipamentos a garantia deve ser de no mínimo 12 meses, com assistência técnica especializada a uma distância de no máximo 200km da contratante;

16.7. - Para os demais itens deverão possuir garantia do fabricante de no mínimo 03 meses, com assistência técnica especializada a uma distância de no máximo 200km da contratante;

16.8. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

16.9. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

17.1.1. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

17.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

17.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Administração;

17.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

17.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.2. São Obrigações da CONTRATADA:

- 17.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega e a instalação dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;
- 17.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 17.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 17.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.2.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 17.2.6. Substituir no prazo de 15 (quinze) dias úteis o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- 17.2.7. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 17.2.8. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 17.2.9. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 17.2.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 17.2.11. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

18 DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 18.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 18.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 19.1. Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.
- 19.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 19.3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 19.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planalto.
- 19.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 19.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 19.7. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 38.649,48 (Trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.
- 19.8. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, os recursos orçamentários oriundos do Termo de Adesão proveniente do Banco do Brasil (BB) e Entidades Ligadas (ELBB), correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02614	10.144.08.241.0801.2021	4.4.90.52.00.00.00900

20 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo IV** deste Edital.
- 20.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento**.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

- 20.3.** A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4.** Para a assinatura do contrato, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 20.5.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

21 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

21.1.1. A proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

21.1.1.1. Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

21.1.1.2. Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

21.1.1.3. A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

21.1.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

21.2 DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

21.2.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

21.2.2. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

21.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

21.2.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1** Fica assegurado ao Município de Planalto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1.** O resultado e demais atos do presente certame serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br/.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 24.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 24.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 24.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 24.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 24.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 24.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Planalto, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 24.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 24.12. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Planalto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 24.13.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.14.** É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 24.15.** A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 24.16.** O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.
- 24.17.** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 24.18.** Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 24.19.** Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 24.20. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 24.21.** Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.22.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

24.23. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capanema - PR.

24.24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

24.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Garantia;
ANEXO V	Declaração de responsabilidade e Assistência Técnica;
ANEXO VI	Modelo de Minuta de Contrato.

Planalto – PR, de Agosto de 2023.

.....
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº .../2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR, a fim de atender às necessidades das mesmas. Mediante dispensa de processo licitatório.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Lizandra Cristina Boni.

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. O lar dos Idosos é uma casa de acolhimento que funciona em regime residencial e acolhe idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos. O atendimento é realizado de forma integral, visando disponibilizar itens básicos para a existência aos idosos independentes e/ou com diversos graus de dependências e com fragilidade ou perda de vínculos de afetividade, que não dispõe de condições para permanecer com suas famílias, onde elas receberão todo o apoio e cuidados necessários, o mesmo oferece uma hospedagem definitiva. Nela, os idosos recebem serviços médicos, conforme a sua necessidade, o objetivo principal do lar de idosos, fazer com que o indivíduo se sinta bem, em um ambiente familiar;

4.2. A aquisição dos móveis e equipamentos hospitalares permanente do presente termo de referência visa atender a proposta de aquisição desses equipamentos para a casa Lar, para melhorar e garantir conforto e segurança aos usuários da mesma;

4.3. O Lar dos Idosos possui capacidade para acolher em média 17 (dezessete) idosos e encontra-se localizado a Rua Padre Marcello Quilicci nº 484- Planalto - Pr. Telefone: (46) 3555-1553;

4.4. Vale ressaltar que não foi encontrada licitações em outros municípios vizinhos com objeto igual ou semelhante ao que pretendemos licitar;

4.5. O valor estimado foi apurado a partir da média dos valores apresentados, elaborado



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

com base em orçamentos recebidos de empresas distintas especializadas, pesquisa no Banco de Preços e contratos com outros municípios, embora que alguns valores foram desconsiderados da comparação da média, devido estarem fora do preço praticado no mercado;

4.6. Responsável pela cotação de preços: Diego Vinicius Ruckhaber.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>KIT CAMA HOSPITALAR:</p> <p>CAMA HOSPITALAR: Cama hospitalar com estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó, cabeceiras removíveis, acionamento através de manivelas, capacidade máxima de 160kg. Movimentos: Elevação Dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado. Acompanha Rodízios de no mínimo 3", com freio de dupla ação em diagonal. Dimensões aproximadas: 1,90m x 0,90 cm.</p> <p>COLCHÃO HOSPITALAR: Colchão hospitalar com espumas de bloco único antiácido, antifúngica e antialérgica, com densidade mínima D28, costurado eletronicamente, revestido em courvin de fácil higienização, acabamento com zíper e ilhós para respiro. Dimensões aproximadas: 1,90m x 0,90cm x 0,10cm.</p> <p>COLCHÃO PNEUMÁTICO: Em vinil resistente, flexível e impermeável, composto de no mínimo 130 células uniformes. Material em PVC resistente. Com bomba que infla e desinfla em Ciclo alternado de 5 minutos, estimula e massageia os tecidos inativos, promovendo a circulação. Capacidade máxima de 130 kg. Unidade de controle 110v ou 220v. Dimensões aproximadas: 190m x</p>	01	UN	R\$ 4.668,57	R\$ 4.668,57



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	0,90cm x 0,5cm. Deveram possuir Registros Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.				
02	Cadeira de roda de alumínio, dobrável em sistema reforçado Duplo X, almofada com espuma de boa densidade com capa, acolchoado em nylon de alta resistência, pneus traseiros de 24 infláveis, com eixo removível com engate rápido com roda em inox, protetor lateral de roupas integrado, alavanca de freio bilaterais, pedal de apoio para o condutor emborrachado, incorporado no chassi, capacidade de no mínimo 120 kg. Incluso: Almofada, Apoio de Pés Desmontados e Manual. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.	03	UN	R\$ 1.667,33	R\$ 5.001,99
03	Travesseiro anti apneia magnético ortopédico full, possuir no mínimo 12 Pastilhas Magnéticas, possuir no mínimo 12 Pastilhas Infravermelho longo Anti Bactéria(NanoBac). Tamanho aproximado de 50cm x 70cm. Altura do travesseiro, 12 cm (Média). Garantia mínima de 3 meses.	06	UN	R\$ 135,03	R\$ 810,18
04	Cadeira de banho higiênica, estrutura em aço carbono, com pintura epóxi, capacidade de até 150 kg, dobrável e desmontável. Rodas dianteiras e traseiras giratórias de 4" em plástico reforçado. Sistema de engate rápido por pino click. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 3 meses.	02	UN	R\$ 755,44	R\$ 1.510,88
05	Cadeira de banho higiênica, estrutura em aço carbono, com pintura epóxi, capacidade de até 100kg, dobrável e desmontável. Rodas dianteiras e traseiras giratórias de 4" em plástico reforçado. Sistema de engate rápido por pino click. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 3 meses.	04	UN	R\$ 509,42	R\$ 2.037,68
06	Andador de Alumínio Articulado e	02	UN	R\$ 285,41	R\$ 570,82



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Dobrável para uso adulto, capacidade de até 140kg. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 3 meses.				
07	Bastão bengala de alumínio ortopédico, regulável, 04 pontas. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 3 meses.	02	UN	R\$ 125,82	R\$ 251,64
08	Máquina de lavar roupas, capacidade mínima de 18kg, com cesto inox, tampa de vidro, voltagem 220V, painel com Time Control, filtro pega fiapos. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 3.585,53	R\$ 3.585,53
09	Fogão industrial 6 bocas duplas 30x30cm, em aço carbono com pintura eletrostática, com super forno a gás, com capacidade mínima de 135 litros. 3 queimadores duplos com consumo de 600gr/h e 3 queimadores simples com consumo de 300gr/h. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 4.107,36	R\$ 4.107,36
10	Esteira ergométrica eletrônica, material aço carbono, com no mínimo 03 níveis de inclinação, bivolt, pintura eletrostática pó, painel digital com no mínimo 5 funções, monitor LCD de no mínimo 5", potência mínima do motor de 2Hp. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 4.335,85	R\$ 4.335,85
11	Bicicleta ergométrica vertical, material aço carbono, com visor digital de no mínimo 05 funções, pintura eletrostática pó. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 1.685,61	R\$ 1.685,61
12	Aparelho de ar condicionado, 12.000BTUs, modelo Split frio, 220v, Sistema Inverter. Garantia mínima de 12 meses.	02	UN	R\$ 2.720,93	R\$ 5.441,86
13	Aparelho de ar condicionado, 9.000BTUs, modelo Split frio, 220v, Sistema Inverter. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 2.360,05	R\$ 2.360,05
14	Colchão hospitalar impermeável, solteiro, espuma com densidade mínima d33, material sintético e napa, antiacaro, antialérgico e antibacteriana,	03	UN	R\$ 760,49	R\$ 2.281,46



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

capacidade de até 80 kg. Deverá possuir certificado INMETRO. Tamanhos aproximados de 188 x 0,78 x 0,12cm. Garantia mínima de 3 meses.				
TOTAL: R\$ 38.649,48				

5.1. O valor para a aquisição é de **R\$ 38.649,48** (Trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 30 (trinta) dias consecutivos, após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos produtos a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os produtos e instalados;
- Prazo para entrega dos objetos;
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos, caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.9. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

6.10. Para os itens 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 deverão possuir garantia do fabricante, sendo que dos móveis e equipamentos a garantia deve ser de no mínimo 12 meses, com assistência técnica especializada a uma distância de no máximo 200km da contratante;

6.11. Para os demais itens deverão possuir garantia do fabricante de no mínimo 03 meses, com assistência técnica especializada a uma distância de no máximo 200km da contratante;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária de Assistência Social desta municipalidade, Lizandra Cristina Boni, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93.

7.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto PR, 23 de Agosto de 2023.

Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº .../2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº .../2023 em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR, conforme segue:

Item	Especificação	Marca e Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	xx	xx	xx	xx	R\$

Informar Valor total R\$.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº .../2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº .../2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº .../2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a)., portador (a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que se
obriga a oferecer garantia de funcionamento do equipamento, objeto deste edital, conforme
constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo de _____ meses**, conforme os itens
16.6 e 16.7, deste edital, contados da solicitação do equipamento, sendo que durante o
período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar
substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de
fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de
operação, sem qualquer ônus para a administração.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº .../2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela assistência técnica do objeto abaixo, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Estado:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO

Distancia rodoviária da sede do Município de Planalto: _____ km.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº .../2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, neste ato representado pelo(a) Sr.(a), portador do CPF nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº .../2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº .../2023 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital – **Pregão Eletrônico .../2023** e consequente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02614	10.144.08.241.0801.2021	4.4.90.52.00.00.00900

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO- A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega e a instalação dos objetos licitados junto à Secretaria Municipal de Solicitante no Município de Planalto – PR, ou em local designado, sem custos adicionais ao município.

PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da emissão de solicitação de Faturamento/Empenho por parte da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será aceito nenhum equipamento que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Devem ser entregues de acordo com as especificações do contrato, com todas as peças necessárias para a montagem dos mesmos.

PARÁGRAFO QUARTO - **Para os itens 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 deverão possuir garantia do fabricante, sendo que dos móveis e equipamentos a garantia deve ser de no mínimo 12 meses, com assistência técnica especializada a uma distância de no máximo 200km da contratante;**

PARÁGRAFO QUINTO - **Para os demais itens deverão possuir garantia do fabricante de no mínimo 03 meses, com assistência técnica especializada a uma distância de no máximo 200km da contratante;**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO SEXTO - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO – Evitar o desperdício de água.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Administração;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega e a instalação dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Substituir no prazo de 15 (quinze) dias úteis o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- g) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- h) Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- i) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- k) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.
- l) A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas, disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Planalto - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº .../2023 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao gestor do contrato e a Secretária municipal de Saúde, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) Encaminhar o fato a deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las a unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, a unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao fiscal do contrato, Secretária municipal de Assistência Social, Lizandra Cristina Boni, o acompanhamento do recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência á CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados a execução do contrato, que venha causar embaraço a fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

PARÁGRAFO OITAVO - Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - PR, de de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da Casa Lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação (fl. 01/04) e Termo de Referência (fls. 05/11), datados de 23 de agosto de 2023.
2. No item 4.4 do termo de referência fora destacado que o valor para a aquisição dos objetos trata-se de recurso advindo do Plano de Aplicação/Termo de Adesão proveniente do Banco do Brasil (BB) e Entidades Ligadas (ELBB). De fato encontra-se encartado à fl. 70 o referido Termo de Adesão, demonstrando que os recursos foram recebidos através de doação do BB Gestão de Recursos via Fundo Municipal dos Direitos do Idos, mediante Plano de Aplicação (fl. 69).
3. A pesquisa de preços e o valor estimado foram apurados a partir da média dos menores valores apresentados, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas, Banco de Preço e contratos com outros municípios, o que redundou num custo estimado total de R\$ 38.649,48.
4. Os autos foram devidamente paginados. Não fora divulgado o número do Pregão Eletrônico, o que deve ser sanado.
5. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:
 - a) Solicitação e termo de referência acima mencionados;
 - b) Orçamentos;
 - c) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 24 de agosto de 2023 (fl. 72);
 - d) Parecer Contábil e Financeiro datado de 24 de agosto de 2023 (fl. 73);

e) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;

6. Na sequência, em data de 04 de setembro de 2023, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

7. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

8. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

9. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

10. **Na hipótese, a Administração, acertadamente, optou pela utilização do pregão eletrônico.**

11. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002² admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

12. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

13. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

² Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

14. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

15. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

16. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. Da justificativa da contratação

17. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)³, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

18. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

19. Saliente-se que restou expressa a justificativa de que há necessidade de aquisição dos objetos (aquisição dos móveis e equipamentos hospitalares), em razão de que a entidade é credenciada à municipalidade e presta serviços de assistência ao Idoso, suprimindo a necessidade pública local. A entidade não possui fins lucrativos, ao contrário, possui

³ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

caráter filantrópico, educativo, cultural e social, promovendo a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, conforme especificado em seu Estatuto Social.

20. A extrema relevância dos direitos à vida, saúde e bem estar do idoso encontram-se devidamente normatizados na Constituição Federal de 1988 como fator de singularização da pessoa humana, além de serem direitos humanos previstos expressamente na Declaração Universal de Direitos Humanos (1948). Sendo dever do Estado (latu sensu) garantir a todos o pleno exercício destes direitos, denota-se extrema relevância da realização do repasse, garantindo-se o atendimento a específica necessidade material aos “anciãos” lá acolhidos, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na Constituição da República.

21. Nesse contexto, dada a inegável natureza pública dos serviços ofertados pelas organizações da sociedade civil nas áreas essenciais supramencionadas, estes não podem sofrer descontinuidade.

22. Assim, o incremento da oferta mediante repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos.

23. Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

24. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

25. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

26. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

27. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos deve ser cancelado pelo Prefeito Municipal, eis que ainda não há autorização para a contratação.

28. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

29. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

30. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

31. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

32. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

33. Inicialmente, é preciso apontar destaque para a inovação trazida pela Lei nº 14.133/2021, relativamente à pesquisa de preços.

34. Saliento que a Lei nº 14.133/2021 foi publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2021 e, de acordo com o disposto no seu art. 194, entrou “em vigor na data de sua publicação”. Assim, a Nova Lei encontra-se em vigor e, ao menos em tese, pode ser aplicada, uma vez que a Medida Provisória prorroga prazo de “adequação” à Nova Lei de Licitações, prorroga a validade da antiga Lei de Licitações, da Lei do Regime Diferenciado de Compras (RDC) e da Lei do Pregão até o dia 30 de dezembro de 2023.

35. A flexibilização foi necessária para garantir que todos os entes públicos municipais pudessem se adaptar às novas regras com segurança jurídica. A iniciativa visou a maior tempo de transição para a devida orientação dos gestores públicos e preparar os servidores para as adaptações necessárias.

36. Em verdade, a nova lei de licitações foi aprovada em um momento no qual se discute a necessidade de otimizar as contratações públicas. Foram aprovados procedimentos e ferramentas com o intuito de facilitar as ações dos servidores responsáveis por essa relevante área no âmbito da Administração Pública.

37. Nesse sentido, pontuo que o disposto no art. 23 da Nova Lei dispõe sobre os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação, in verbis:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as

quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o Índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

38. Observe-se: o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo, incluindo, no mínimo, 03 (três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública, ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações.

39. A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo Banco do Brasil S/A mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado" (TCU, Plenário. Acórdão nº 522/2014. Rei. Benajamin Zymler, j. 12.3.2014).

40. Dessa forma, caso seja contratado proponente por valores excessivamente acima dos praticados no mercado, mesmo que com base em pesquisa mal elaborada, responderão, solidariamente, os responsáveis pela confecção da pesquisa e pela compra.

41. In casu, verifica-se a realização de coleta de preços e valor estimado foi apurado a partir da média dos valores apresentados, elaborado com base em orçamentos recebidos de 06 (seis) empresas especializadas, Banco de Preço e internet (não há consulta em outros municípios conforme descrito no termo de referência).

42. A exigência de que a contratação pública deve conter **no mínimo 3 (três)** orçamentos, todavia, deve ser observada tecnicamente a cada contratação em concreto, pois em

alguns casos **três orçamentos não serão suficientes**, pois em grandes centros, três orçamentos não são capazes de retratar a prática de mercado.

43. No caso concreto, a análise da adequação dos valores considerados em vista da realidade de mercado e a ampliação e diversificação das fontes das informações coletadas com o objetivo de definir o valor esmado da contratação apontaram variedade de objetos licitatórios.

44. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

45. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

46. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

47. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) *A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);*

b) *Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);*

c) *Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).*

48. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

49. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

50. Friso, em especial ao ilustre Pregoeiro que irá coordenar os trabalhos na presente licitação, de que atualmente o TCU tem entendido que referido servidor também é responsável por conferir os preços dos itens que estão sendo licitados.

51. Aliás, toda a CPL deve participar desta conferência.

52. Referido entendimento fora exarado no Acórdão nº 2.318/17 do TCU, onde fixou-se o entendimento de que é de responsabilidade do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.

53. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

54. Portanto, sugiro sejam reanalisados os preços lançados que possuam variação considerável entre os orçamentos e pesquisas realizadas, a fim de se saber qual o real preço de mercado para compras públicas.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

55. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras públicas.

56. A composição dos preços deve observar uma “cesta de preços”, a qual consiste na variação das pesquisas realizadas, objetivando encontrar o real preço de mercado considerando as variações decorrentes de quantitativo, lapso temporal entre as aquisições e até em alguns casos a regionalidade.

57. Oriente que a administração entre em contato com as empresas que se sagraram vencedoras em certames similares mais próximos à presente data, a fim de saber se houve variação de preços ou se os preços continuam similares, solicitando cotação.

58. Destaco, ainda, que em referidos casos, em decorrência da contratação ser pública, poderá a CPL contatar o Município contratante (da pesquisa no banco de preços) e averiguar qual o preço está sendo praticado neste momento para aquele determinado produto.

59. Essa pesquisa auxiliará na descoberta do preço de mercado, visto que, se o preço fora mantido, mesmo passados alguns dias/meses da contratação pesquisada no Banco de Preços, demonstra que referido preço ainda é o preço real de mercado.

60. Porém, caso tenha ocorrido reequilíbrio econômico financeiro naquele contrato, deverá a CPL analisar se o mesmo fora concedido de maneira correta se quiser utilizar referido preço como base para lançamento da licitação, devendo sempre considerar previsível lapso temporal entre a abertura da licitação e a efetiva contratação.

61. Neste caso em específico, entendo que a pesquisa de preços se mostra adequada.

2.4. Das Exigências de Habilitação

62. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

63. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a “saúde” econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

2.5 Dos critérios de Aceitação das Propostas

64. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

65. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

66. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

67. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil pontando, ainda que de forma simplória, todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.7. Autorização para a abertura da licitação

68. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

69. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos

70. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

71. Observo ainda, que a minuta de edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ainda os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 que trata de benefícios e diferenciado tratamento às Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

72. Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura de contrato; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; formas de contato com a Comissão Permanente de Licitação - CPL para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação e a minuta do contrato, satisfazendo também o previsto no Art. 3º do Decreto n 10.024/2019.

73. Diante do que consta dos autos, estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível mediante a formalização do edital e minutas acostadas, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração.

74. Assim, alertamos ainda que deve ser providenciada a publicação do aviso do edital nos diários oficiais da União, imprensa oficial do Estado, do Município e no sítio eletrônico oficial

do órgão ou da entidade promotora da licitação, além do átrio na Prefeitura Municipal, em virtude da ausência de Imprensa Oficial no município, em prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis anteriores a data marcada para a sessão de recebimento de Propostas e de Habilitação, bem como a inserção dos arquivos no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Paraná, TCE-PR e disponibilização do edital no sistema de compras Governamentais onde pretende-se realizar a licitação na forma eletrônica.

75. Desta feita o procedimento licitatório ora em análise está embasado nos artigos da lei de regência, estando assim dentro dos limites da legalidade.

CONCLUSÃO

72. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

- a) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.
- b) Devem ser seguidas todas as diretrizes apresentadas na Recomendação 009/2021 emitida pelo Gepatria a respeito da pesquisa de preço, cabendo à CPL promover a revisão da pesquisa e justificar eventual impossibilidade de fazê-la nos termos da recomendação supra;
- c) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar;
- d) É necessário que o Ilustre Prefeito Municipal emita autorização para a realização da presente licitação;

73. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

48. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e, após, que retornem os autos para a Procuradoria Jurídica para nova análise.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 04 de setembro de 2023.

PATRIQUE MATTOS DREY

Procurador Jurídico – Decreto 3248/2010

OAB/PR n. 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR, 04 de Setembro de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente a Aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR, na forma do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 084/2023.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

000135



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR, 05 de Setembro de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni
PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **PREGÃO ELETRONICO**, pertinente a Aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR, na forma do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 084/2023.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

000136



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 052/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 208/2023

DATA DA REALIZAÇÃO 20/09/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Planalto– Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, através da Secretaria de Administração, sediado à Praça São Francisco de Assis n° 1583 – centro – Planalto - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Luiz Carlos Boni, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação de todas as Secretarias Municipais, objetivando a **contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR**. Conforme segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

20 de Setembro de 2023 às 09h00min

UASG: 987775 – MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Carla Sabrina Rech Malinski, designada pela Portaria n° 084/2023 de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n° 2794, de 16/06/2023.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **20 de Setembro de 2023 às 09h00min**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.planalto.pr.gov.br/licitacoes/.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3555-8100/ 3555-8121.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, telefone nº (46) 3555-1641.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 07h30min às 17h30min, à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Setor de Licitações, Centro, Planalto - PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@planalto.pr.gov.br.
 - 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.
- 4.3.1 O pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- 5.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.3 enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda, que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.2.4 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 5.2.5 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
 - 5.2.6 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
 - 5.2.7 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.2.8 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - 5.2.9 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 5.2.10 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, prospecto com as informações técnicas do veículo, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante e modelo (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Planalto.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.13 **A empresa deverá anexar junto com a proposta, FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do equipamento ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica.**

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **20 de Setembro de 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 8.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo
- 8.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 8.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 8.13** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.14** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.22** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.22.1** no país;
 - 8.22.2** por empresas brasileiras;
 - 8.22.3** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.22.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- 8.23** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.24** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.25** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.27** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.28** Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48:
- 8.29** **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 SICAF.
- 10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 10.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.7.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.7.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.7.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.8.1 Autorização de funcionamento junto ao Ministério da Saúde, constando autorização (tipo) produtos para saúde, devidamente atualizada e publicada no Diário Oficial (juntar publicação) ou mediante a apresentação de guia de pagamento de renovação. (Apenas para os objetos que exige possuir o registro ANVISA ou MS);

10.9 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

10.9.1 Declaração Unificada conforme modelo. (**ANEXO III**);

10.9.2 Declaração de Garantia/Fornecimento. (**ANEXO IV**);

10.9.3 Declaração de Assistência Técnica (**ANEXO V**);

10.9.3.1 No caso de a licitante ser revendedora do equipamento, deverá apresentar autorização do fabricante responsável pelo produto delegando poderes para que a empresa possa efetuar atividades de manutenção ou assistência técnica.

10.10 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.10.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 10.10.2** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.10.3** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.11** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.12** No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.13** O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.14** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.15** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.16** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
-
- 11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**
-
- 11.1** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2** Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

- 11.3** O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.4** Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@planalto.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.
- 11.4.1** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1** Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.4.3** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5** A proposta deverá conter:
- 11.5.1** **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.5.2** **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.5.3** **Especificação detalhada e marca do objeto;**
- 11.5.4** **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 11.5.5** Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.5.6** O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
- 11.5.7** A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.5.8** A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9** A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6** A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.1** A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro – Planalto - PR, CEP 85.750-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Carla Sabrina Rech Malinski. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3** Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

- 13.1 Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

000151



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9 **Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.**

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 14.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração a aquisição do objeto licitado.

16 DO RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DOS ITENS

- 16.1** A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega do objeto licitado junto a Secretaria Municipal solicitante no Município de Planalto – PR, ou em local designado, sem custos adicionais ao município.
- 16.2.** A empresa vencedora deverá fazer a entrega e instalação dos itens no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da emissão de solicitação de Faturamento/Empenho por parte da Secretaria Municipal solicitante.
- 16.3.** Não será aceito nenhum objeto que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência;
- 16.4.** Os itens devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;
- 16.5.** Devem ser entregues de acordo com as especificações do contrato, com todas as peças necessárias para a montagem dos mesmos;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

16.6. Para os itens 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 deverão possuir garantia do fabricante, sendo que dos móveis e equipamentos a garantia deve ser de no mínimo 12 meses, com assistência técnica especializada a uma distância de no máximo 200km da contratante;

16.7. - Para os demais itens deverão possuir garantia do fabricante de no mínimo 03 meses, com assistência técnica especializada a uma distância de no máximo 200km da contratante;

16.8. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

16.9. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

17.1.1. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

17.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

17.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Administração;

17.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

17.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.2. São Obrigações da CONTRATADA:

17.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega e a instalação dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;

17.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

17.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 17.2.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 17.2.6. Substituir no prazo de 15 (quinze) dias úteis o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- 17.2.7. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 17.2.8. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 17.2.9. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 17.2.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 17.2.11. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

18 DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 18.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 18.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 19.1. Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.
- 19.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 19.3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 19.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planalto.
- 19.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

- 19.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 19.7. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 38.649,49 (Trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**.
- 19.8. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, os recursos orçamentários oriundos do Termo de Adesão proveniente do Banco do Brasil (BB) e Entidades Ligadas (ELBB), correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02614	10.144.08.241.0801.2021	4.4.90.52.00.00.00900

20 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo IV** deste Edital.
- 20.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento**.
- 20.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4. Para a assinatura do contrato, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 20.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

21 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

21.1.1. A proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

21.1.1.1. Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

seguintes;

21.1.1.2. Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

21.1.1.3. A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

21.1.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

21.2 DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

21.2.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

21.2.2. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não manter a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

21.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

21.2.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1** Fica assegurado ao Município de Planalto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

fundamentado.

- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. O resultado e demais atos do presente certame serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br/.
- 24.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 24.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 24.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 24.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 24.7.** As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 24.8.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 24.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Planalto, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 24.11.** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 24.12.** O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Planalto.
- 24.13.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.14.** É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 24.15.** A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 24.16.** O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.
- 24.17.** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 24.18.** Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 24.19.** Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 24.20. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 24.21.** Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.22.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.23.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capanema - PR.
- 24.24.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

24.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Garantia;
ANEXO V	Declaração de responsabilidade e Assistência Técnica;
ANEXO VI	Modelo de Minuta de Contrato.

Planalto – PR, 05 de Setembro de 2023.

.....
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR, a fim de atender às necessidades das mesmas.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Lizandra Cristina Boni.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. O lar dos Idosos é uma casa de acolhimento que funciona em regime residencial e acolhe idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos. O atendimento é realizado de forma integral, visando disponibilizar itens básicos para a existência aos idosos independentes e/ou com diversos graus de dependências e com fragilidade ou perda de vínculos de afetividade, que não dispõe de condições para permanecer com suas famílias, onde elas receberão todo o apoio e cuidados necessários, o mesmo oferece uma hospedagem definitiva. Nela, os idosos recebem serviços médicos, conforme a sua necessidade, o objetivo principal do lar de idosos, fazer com que o indivíduo se sinta bem, em um ambiente familiar;

4.2. A aquisição dos móveis e equipamentos/hospitalares permanente do presente termo de referência visa atender a proposta de aquisição desses equipamentos para a casa Lar, para melhorar e garantir conforto e segurança aos usuários da mesma;

4.3. O Lar dos Idosos possui capacidade para acolher em média 17 (dezesete) idosos e encontra-se localizado a Rua Padre Marcello Quilicci nº 484- Planalto - Pr. Telefone: (46) 3555-1553;

4.4. Ressalvo que, o valor destinado a aquisição destes objetos é recurso advindo do Plano de Aplicação/Termo de Adesão proveniente do Banco do Brasil (BB) e Entidades Ligadas (ELBB), que encontra-se logo após a cesta de preços;

4.5. Vale ressaltar que não foi encontrado licitações em outros municípios vizinhos com objeto igual ou semelhante ao que pretendemos licitar;

4.6. O valor estimado foi apurado a partir da média dos valores apresentados, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas distintas especializadas, pesquisa no



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Banco de Preços e contratos com outros municípios, embora que alguns valores foram desconsiderados da comparação da média, devido estarem fora do preço praticado no mercado;

4.7. Responsável pela cotação de preços: Diego Vinicius Ruckhaber.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>KIT CAMA HOSPITALAR:</p> <p>CAMA HOSPITALAR: Cama hospitalar com estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó, cabeceiras removíveis, acionamento através de manivelas, capacidade máxima de 160kg. Movimentos: Elevação Dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado. Acompanha Rodízios de no mínimo 3", com freio de dupla ação em diagonal. Dimensões aproximadas: 1,90m x 0,90 cm.</p> <p>COLCHÃO HOSPITALAR: Colchão hospitalar com espumas de bloco único antiácido, antifúngica e antialérgica, com densidade mínima D28, costurado eletronicamente, revestido em courvin de fácil higienização, acabamento com zíper e ilhós para respiro. Dimensões aproximadas: 1,90m x 0,90cm x 0,10cm.</p> <p>COLCHÃO PNEUMÁTICO: Em vinil resistente, flexível e impermeável, composto de no mínimo 130 células uniformes. Material em PVC resistente. Com bomba que infla e desinfla em Ciclo alternado de 5 minutos, estimula e massageia os tecidos inativos, promovendo a circulação. Capacidade máxima de 130 kg. Unidade de controle 110v ou 220v. Dimensões aproximadas: 190m x 0,90cm x 0,5cm.</p> <p>Deveram possuir Registros Anvisa.</p>	01	UN	R\$ 4.668,57	R\$ 4.668,57



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Garantia mínima de 12 meses.				
02	Cadeira de roda de alumínio, dobrável em sistema reforçado Duplo X, almofada com espuma de boa densidade com capa, acolchoado em nylon de alta resistência, pneus traseiros de 24 infláveis, com eixo removível com engate rápido com roda em inox, protetor lateral de roupas integrado, alavanca de freio bilaterais, pedal de apoio para o condutor emborrachado, incorporado no chassi, capacidade de no mínimo 120 kg. Incluso: Almofada, Apoio de Pés Desmontados e Manual. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.	03	UN	R\$ 1.667,33	R\$ 5.001,99
03	Travesseiro anti apneia magnético ortopédico full, possuir no mínimo 12 Pastilhas Magnéticas, possuir no mínimo 12 Pastilhas Infravermelho longo Anti Bactéria(NanoBac). Tamanho aproximado de 50cm x 70cm. Altura do travesseiro, 12 cm (Média). Garantia mínima de 3 meses.	06	UN	R\$ 135,03	R\$ 810,18
04	Cadeira de banho higiênica, estrutura em aço carbono, com pintura epóxi, capacidade de até 150 kg, dobrável e desmontável. Rodas dianteiras e traseiras giratórias de 4" em plástico reforçado. Sistema de engate rápido por pino click. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 3 meses.	02	UN	R\$ 755,44	R\$ 1.510,88
05	Cadeira de banho higiênica, estrutura em aço carbono, com pintura epóxi, capacidade de até 100kg, dobrável e desmontável. Rodas dianteiras e traseiras giratórias de 4" em plástico reforçado. Sistema de engate rápido por pino click. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 3 meses.	04	UN	R\$ 509,42	R\$ 2.037,68
06	Andador de Alumínio Articulado e Dobrável para uso adulto, capacidade de até 140kg. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 3 meses.	02	UN	R\$ 285,41	R\$ 570,82



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

07	Bastão bengala de alumínio ortopédico, regulável, 04 pontas. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 3 meses.	02	UN	R\$ 125,82	R\$ 251,64
08	Máquina de lavar roupas, capacidade mínima de 18kg, com cesto inox, tampa de vidro, voltagem 220V, painel com Time Control, filtro pega fiapos. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 3.585,53	R\$ 3.585,53
09	Fogão industrial 6 bocas duplas 30x30cm, em aço carbono com pintura eletrostática, com super forno a gás, com capacidade mínima de 135 litros. 3 queimadores duplos com consumo de 600gr/h e 3 queimadores simples com consumo de 300gr/h. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 4.107,36	R\$ 4.107,36
10	Esteira ergométrica eletrônica, material aço carbono, com no mínimo 03 níveis de inclinação, bivolt, pintura eletrostática pó, painel digital com no mínimo 5 funções, monitor LCD de no mínimo 5", potência mínima do motor de 2Hp. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 4.335,85	R\$ 4.335,85
11	Bicicleta ergométrica vertical, material aço carbono, com visor digital de no mínimo 05 funções, pintura eletrostática pó. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 1.685,61	R\$ 1.685,61
12	Aparelho de ar condicionado, 12.000BTUs, modelo Split frio, 220v, Sistema Inverter. Garantia mínima de 12 meses.	02	UN	R\$ 2.720,93	R\$ 5.441,86
13	Aparelho de ar condicionado, 9.000BTUs, modelo Split frio, 220v, Sistema Inverter. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 2.360,05	R\$ 2.360,05
14	Colchão hospitalar impermeável, solteiro, espuma com densidade mínima d33, material sintético e napa, antiacaro, antialérgico e antibacteria, capacidade de até 80 kg. Deverá possuir certificado INMETRO. Tamanhos aproximados de 188 x 0,78 x 0,12cm. Garantia mínima de 3 meses.	03	UN	R\$ 760,49	R\$ 2.281,46



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TOTAL: R\$ 38.649,49

5.1. O valor para a aquisição é de **R\$ 38.649,49**(Trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 30 (trinta) dias consecutivos, após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

Discriminação dos produtos a serem adquiridos;

Local onde serão entregues os produtos e instalados;

Prazo para entrega dos objetos;

Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos, caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.9. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

6.10. Para os itens 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 deverão possuir garantia do fabricante, sendo que dos móveis e equipamentos a garantia deve ser de no mínimo 12 meses, com assistência técnica especializada a uma distância de no máximo 200km da contratante;

6.11. Para os demais itens deverão possuir garantia do fabricante de no mínimo 03 meses, com assistência técnica especializada a uma distância de no máximo 200km da contratante;

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária de Assistência Social desta municipalidade, Lizandra Cristina Boni, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº 8666/93.

7.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº 106/2022.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto PR, 23 de Agosto de 2023.

Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2023 em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR, conforme segue:

Item	Especificação	Marca e Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 052/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa....., com sede na n°, C.N.P.J. n° por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador (a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do equipamento, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo de _____ meses**, conforme os itens 16.6 e 16.7, deste edital, contados da solicitação do equipamento, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

..... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela assistência técnica do objeto abaixo, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Estado:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO

Distancia rodoviária da sede do Município de Planalto: _____ km.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de....., neste ato representado pelo(a) Sr.(a)....., portador do CPF nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 052/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 052/2023 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital – **Pregão Eletrônico 052/2023** e conseqüente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02614	10.144.08.241.0801.2021	4.4.90.52.00.00.00900

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO- A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega e a instalação dos objetos licitados junto à Secretaria Municipal de Solicitante no Município de Planalto – PR, ou em local designado, sem custos adicionais ao município.

PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da emissão de solicitação de Faturamento/Empenho por parte da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será aceito nenhum equipamento que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Devem ser entregues de acordo com as especificações do contrato, com todas as peças necessárias para a montagem dos mesmos.

PARÁGRAFO QUARTO - **Para os itens 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 deverão possuir garantia do fabricante, sendo que dos móveis e equipamentos a garantia deve ser de no mínimo 12 meses, com assistência técnica especializada a uma distância de no máximo 200km da contratante;**

PARÁGRAFO QUINTO - **Para os demais itens deverão possuir garantia do fabricante de no mínimo 03 meses, com assistência técnica especializada a uma distância de no máximo 200km da contratante;**

PARÁGRAFO SEXTO - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO – Evitar o desperdício de água.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Administração;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega e a instalação dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Substituir no prazo de 15 (quinze) dias úteis o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- g) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- h) Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- i) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- k) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.
- l) A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas, disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Planalto - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

§ 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **052/2023** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao gestor do contrato e a Secretária municipal de Saúde, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato a deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las a unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, a unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao fiscal do contrato, Secretária municipal de Assistência Social, Lizandra Cristina Boni, o acompanhamento do recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;

c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e

f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados a execução do contrato, que venha causar embaraço a fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO OITAVO - Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - PR, de de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Cama hospitalar

Descrição Detalhada: Cama Hospitalar Material: Aço Carbono , Tipo: Manivelas Escamoteáveis , Rodas: Sem Rodízios, Pés Fixo , Comprimento: Até 2,10 M, Largura: Cerca De 0,80 M, Altura: Cerca De 0,80 M, Componentes: Suporte De Soro , Características Adicionais: Posições De Trendelemburg, Fowler E Reverso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 4.668,57

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (1)

2 - Cadeira de rodas

Descrição Detalhada: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto: Encosto Removível , Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis , Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 8" , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24" , Tipo Freio: Freio Bilaterais , Apoio Pés: Apoio Pés Regulável , Capacidade Máxima: Até 120 K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 5.001,99

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (3)

3 - Travesseiro

Descrição Detalhada: Travesseiro Material: Espuma , Revestimento: Revestido Em Poliéster , Comprimento: 30 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Antialérgico, Anti-Mofo E Antibactericida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 810,18

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (6)

4 - Acessório mobiliário hospitalar

Descrição Detalhada: Acessório Mobiliário Hospitalar Tipo: Assento , Aplicação*: Uso Em Cadeira De Rodas Para Banho , Matéria Prima: Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.510,88

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (2)

5 - Acessório mobiliário hospitalar

Descrição Detalhada: Acessório Mobiliário Hospitalar Tipo: Assento , Aplicação*: Uso Em Cadeira De Rodas Para Banho , Matéria Prima: Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.037,68

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (4)

6 - Andador ortopédico

Descrição Detalhada: Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado , Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação , Tipo Pés: Pés Com Ponteiros

Polipropileno , Altura: Altura Regulável , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: 2 Rodízios Dianteiros

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 570,82

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (2)

7 - Bengala

Descrição Detalhada: Bengala Tipo: 4 Apoios , Material: Alumínio E Aço , Tipo Ponteira: Com Ponteira De Borracha , Tamanho: Tamanho Adulto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 251,64

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (2)

8 - Máquina lavar roupa

Descrição Detalhada: Máquina Lavar Roupa Capacidade: 20 KG, Aplicação: Industrial , Características Adicionais: Rele Reversão, Protetor Motor, Alarme Sonoro, Late , Voltagem: 220 V, Material Cesto: Aço Inoxidável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.585,53

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (1)

9 - Fogão Industrial

Descrição Detalhada: Fogão Industrial Material: Aço Carbono , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Comprimento: 140 CM, Largura: 83 CM, Altura: 80 CM, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos , Quantidade Bocas: 6 UN, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 4.107,36

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (1)

10 - Esteira elétrica

Descrição Detalhada: Esteira Elétrica Capacidade Máxima: 120 KG, Velocidade Máxima: 20 KM/H, Potência Motor: 2,45 HP, Tensão Alimentação: Bivolt V, Características Adicionais: Com Display E Rodas De Movimentação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 4.335,85

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (1)

11 - Bicicleta ergométrica

Descrição Detalhada: Bicicleta Ergométrica Tipo: Mecânica , Modelo: Tipo Mini Bike Portátil , Capacidade Máxima: 100 KG, Funções Painel: Distância/Tempo/Calorias , Características Adicionais: Pedais Magnéticos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.685,61

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (1)

12 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Fancolete Hidrônico , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 5.441,86

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (2)

13 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Fancolete Hidrônico , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.360,05

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (1)

14 - Colchão - uso hospitalar

Descrição Detalhada: Colchão - Uso Hospitalar Material: Espuma , Formato: Selado Revestido Em Napa , Densidade: D-33 , Comprimento: 60 CM, Altura Base: 10 CM, Largura: 30 CM, Características Adicionais: Revestimento Impermeável, Selagem Hermetica , Aplicação: Compatível C/ Incubadora

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.281,47

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (3)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 052/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 052/2023, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 38.649,49(Trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 20 de Setembro de 2023, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

SISTEMA

www.comprasgovernamentais.gov.br

ELETRÔNICO:

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:3A69FDEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2023. Edição 2852

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000189

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 052/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 052/2023, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para atendimentos da casa lar padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 38.649,49 (Trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 20 de Setembro de 2023, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 084/2023, de 14 de junho de 2023, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, torna PÚBLICO, o resultado Público de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO, referente:

1. Objeto da Licitação
1.1 REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ronda motorizada, segurança não armada e vigilância e zeladoria patrimonial, de apoio e suporte a eventos oficiais realizados pelo Município de Planalto-PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 - GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA
2.2 - FD SEGURANCA LTDA
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 - FD SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 48352603000181 com sede na Rua Padre Fernando Zanchet, 4089, centro, município de Francisco Beltrão - PR, classificada em 1º lugar em todos os itens do certame totalizando a importância de R\$ 178.400,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 048/2023 de 18 de agosto de 2023, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 30 de agosto de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

RETIFICAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de rádio AM ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral (eventos, serviços, convocações, campanhas, de caráter educativo, informativo e orientação social) deste município de Planalto-PR.
ONDE LÊ-SE VALOR TOTAL: R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).
LEIA-SE: TOTAL R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

RETIFICAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 246/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: RADIO PLANALTO FM LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de rádio AM ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral (eventos, serviços, convocações, campanhas, de caráter educativo, informativo e orientação social) deste município de Planalto-PR.
ONDE LÊ-SE VALOR TOTAL: R\$ 134.100,00 (cento e trinta e quatro mil e cem reais).
LEIA- SE VALOR TOTAL: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 048/2023, lavrada em 30 de agosto de 2023, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ronda motorizada, segurança não armada e vigilância e zeladoria patrimonial, de apoio e suporte a eventos oficiais realizados pelo Município de Planalto-PR.

EMPRESA: FD SEGURANCA LTDA
LOTE: 01 ITEM; 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
VALOR TOTAL: R\$ 178.400,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

DATA: 05 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

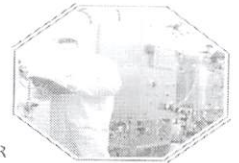
OPORTUNIDADE



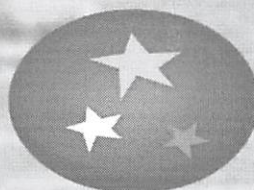
Sucesso Matriz Planalto, semanalmente cadastra pessoas interessadas em vagas para área de produção. Para se inscrever, os interessados podem comparecer até a empresa, (Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR), de segunda a sexta-feira das 08:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs, para preencher uma ficha de pretensão e serem incluídas no Banco de Dados da Empresa.

Para fazer o cadastro é necessário apresentar documentos pessoais (RG, CPF, Carteira de Trabalho).

Todas as oportunidades da empresa estão disponíveis para Pessoas com Deficiência e Aprendiz.



Sucesso Matriz Planalto
Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR



Jornal
O Trombeta

Informação com credibilidade

000190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023 DE 30 DE AGOSTO
DE 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 084/2023, de 14 de junho de 2023, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação

1.1 REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ronda motorizada, segurança não armada e vigilância e zeladoria patrimonial, de apoio e suporte a eventos oficiais realizados pelo Município de Planalto-PR.

2. Empresas Participantes:

2.1 - GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA

2.2 - FD SEGURANCA LTDA

Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:

3.1 – FD SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 48352593000181 com sede na Rua Padre Fernando Zanchet, 4089, centro, município de Francisco Beltrão- PR, classificada em 1º lugar em todos os itens do certame totalizando a importância de R\$ 178.400,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 048/2023 de 18 de agosto de 2023, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 30 de agosto de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Pregoeira

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador: D9D42500

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2023. Edição 2852

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 048/2023, lavrada em 30 de agosto de 2023, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ronda motorizada, segurança não armada e vigilância e zeladoria patrimonial, de apoio e suporte a eventos oficiais realizados pelo Município de Planalto-PR.

EMPRESA: FD SEGURANCA LTDA

LOTE: 01 ITEM: 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

VALOR TOTAL: R\$ 178.400,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

DATA: 05 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DA25C946

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2023. Edição 2852
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000192